



Proc. Administrativo 1.252/2025

De: João B. - SEAD-DSI

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 12/03/2025 às 10:33:16

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD, SEAD-DSI, DLC

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM.**

—
João Paulo Borges

Anexos:

ETP_AR_CONDICIONADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
João Paulo Borges	12/03/2025 10:33:33	1Doc	JOÃO PAULO BORGES CPF 077.XXX.XXX-80

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4E9B-4C79-6A89-6A64**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de Preços para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM.

1. NECESSIDADE

A necessidade de aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado para a Prefeitura Municipal de Rio Bom, suas Secretarias e Autarquia Municipal de Saúde se dá pela importância de garantir um ambiente climatizado adequado para servidores e munícipes. A falta de climatização compromete o bem-estar, a produtividade e a qualidade do atendimento prestado à população. Além disso, muitos equipamentos atualmente em uso encontram-se obsoletos e ineficientes, gerando alto consumo energético e custos de manutenção elevados. A renovação e ampliação do sistema de climatização se fazem essenciais para a melhoria da infraestrutura pública municipal.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A Prefeitura Municipal de Rio Bom, incluindo suas secretarias e a Autarquia Municipal de Saúde, necessita da aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado para atender às necessidades de climatização dos prédios públicos. Essa demanda visa proporcionar conforto térmico adequado para servidores e munícipes, garantindo condições ideais para o desempenho das atividades administrativas e de atendimento ao público.

3. OBJETIVO

O presente estudo tem como objetivo embasar a futura licitação para registro de preços com vistas à aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado, considerando aspectos técnicos, econômicos e operacionais.

4. JUSTIFICATIVA

A necessidade de climatização decorre dos seguintes fatores:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- Ambientes internos sujeitos a altas temperaturas, comprometendo o conforto e a produtividade;
- Adequação dos espaços públicos às normas de saúde e segurança do trabalho;
- Substituição de equipamentos obsoletos e ineficientes, visando eficiência energética;
- Atendimento às demandas crescentes da população por serviços públicos de qualidade.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE Tipo: Split Capacidade: 12.000 BTUs Ciclo Frio Modos de operação: Automático, refrigeração, desumidificação e ventilação Compressor: Inverter Gás refrigerante: R-32 Serpentina: Cobre Filtro: Sim Nível de ruído: Baixo Swing: Sim Turbo: Sim Sleep: Sim Wi-Fi: Sim Comando de voz: Não Desumidificação: Sim Altura: Evaporadora: 27,5 cm Condensadora: 54,5 cm Largura: Evaporadora: 83,5 cm Condensadora: 42,5 cm Profundidade: Evaporadora: 20 cm Condensadora: 42 cm Peso: Evaporadora: 8 kg Condensadora: 20 kg Eficiência energética: A Potência: 1080W Frequência: 60 Hz Origem: Nacional Garantia: 60 Meses Prazo de Garantia: Compressor: 10 anos (3 meses de garantia legal e mais 117 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Demais peças: 5 anos (3 meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)	Unidade	8





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

2	<p>AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE DESCRICAÇÃO Instalação do Ar-Condicionado: Split Tecnologia do Compressor: Inverter Capacidade de Refrigeração: 24.000 Btus Tamanho do Ambiente: 27-42m² Ciclo: Frio Eficiência Energética: Classe A Modos de Operação: Refrigeração, Desumidificação, Ventilação, Temporizador, Reinício Automático, Modo Turbo Conectividade: Com Timer , Botão Liga e Desliga, Auto Diagnostico, Resfriamento Turbo , Inicialização de baixa tensão, Assistente Virtual, Wi-fi Filtro: Múltiplo Tipo de Gás Refrigerante : R32 Saída de Ar: Vertical Material da Serpentina: Tubo de cobre com aleta de alumínio + proteção BLUE FIN Material: Plástico ABS + Chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva Voltagem: 220V Tipo de Tomada: 20A Frequência: 60Hz Cor: Branco Certificado Homologado pela Anatel Certificado Homologado pela Inmetro Peso do Produto: 43,5kg Peso do Produto com Embalagem: 50kg Dimensões do Produto: Largura: 158,8cm Altura: 73,6cm Profundidade: 96,3cm Dimensões do Produto com Embalagem: Largura: 171,3cm Altura: 96,9cm Profundidade: 102cm Prazo de Garantia: Compressor: 10 anos (3 meses de garantia legal e mais 117 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Demais peças: 5 anos (3 meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)</p>	Unidade	1
---	---	---------	---

6. METODOLOGIA DE AQUISIÇÃO

A contratação será realizada por meio de registro de preços, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, permitindo a aquisição de forma parcelada e conforme a demanda, evitando estoques desnecessários e otimizando recursos.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS





Será realizada uma pesquisa de preços junto a fornecedores do mercado para estimar os valores unitários dos equipamentos e serviços, considerando o histórico de compras anteriores e orçamentos atualizados.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Os critérios para seleção da proposta mais vantajosa incluirão:

- Menor preço por item para fornecimento e instalação;
- Atendimento às especificações técnicas exigidas;
- Garantia e suporte técnico pós-venda;
- Reputação e experiência do fornecedor no mercado.

9. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos para aquisição dos equipamentos serão provenientes do orçamento municipal, estando a despesa prevista nas respectivas dotações orçamentárias das secretarias envolvidas e da autarquia municipal de saúde.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo técnico preliminar tem como finalidade orientar o processo de contratação de forma transparente e eficiente, garantindo que a aquisição e instalação dos aparelhos de ar-condicionado sejam realizadas com a melhor relação custo-benefício, assegurando conforto e bem-estar nos ambientes públicos do Município de Rio Bom.

Rio Bom, 12 de março de 2025.

João Paulo Borges

Encarregado do setor de TI





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E9B-4C79-6A89-6A64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PAULO BORGES (CPF 077.XXX.XXX-80) em 12/03/2025 10:33:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4E9B-4C79-6A89-6A64>



Proc. Administrativo 1- 1.252/2025

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/04/2025 às 14:38:43

Setores envolvidos:

SEAD-DSI, EXEC, SEMFI-LICIT

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM.

Defiro o presente processo e encaminhe para o devido processo

—

Moisés Jose de Andrade

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8074-A2AF-71F0-58D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 02/04/2025 14:38:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8074-A2AF-71F0-58D9>

Proc. Administrativo 2- 1.252/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/04/2025 às 09:49:49

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ORCAMENTO_MARIA_LUZIA.pdf

ORCAMENTO_MARTITEC.pdf

ORCAMENTO_ROGERIO_GARUTTI.pdf

Razão Social: MARIA LUZIA GARCIA DA SILVA
 CNPJ: 51.040.181/0001-10
 Endereço: Chácara Santa Terezinha S/N CEP 86816000 Apucarana - Pr
 Telefone: (043) 9 9611-3765

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom
 CNPJ: 75.771.212/0001-71
 Endereço: Avenida Curitiba, nº 65
 Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado Prefeitura Municipal de Rio Bom, suas Secretarias e Autarquia Municipal de Saúde.

	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total do item R\$
LOTE 01	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE	UNID	8	Gree	3.770,00	30.160,00
	DESCRICAO					
	Tipo: Split					
	Capacidade: 12.000 BTUs					
	Ciclo Frio					
	Modos de operação: Automático, refrigeração, desumidificação e ventilação					
	Compressor: Inverter					
	Gás refrigerante: R-32					
	Serpentina: Cobre					
	Filtro: Sim					
	Nível de ruído: Baixo					
	Swing: Sim					
	Turbo: Sim					
	Sleep: Sim					
	Wi-Fi: Sim					
	Comando de voz: Não					
Desumidificação: Sim						
Altura: Evaporadora: 27,5 cm Condensadora: 54,5 cm						

	Largura: Evaporadora: 83,5 cm Condensadora: 42,5 cm				
	Profundidade: Evaporadora: 20 cm Condensadora: 42 cm				
	Peso: Evaporadora: 8 kg Condensadora: 20 kg				
	Eficiência energética: A				
	Potência: 1080W				
	Frequência: 60 Hz				
	Origem: Nacional				
	Garantia: 60 Meses				
	Prazo de Garantia: Compressor: 10 anos (3 meses de garantia legal e mais 117 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Demais peças: 5 anos (3 meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)				
	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE				
LOTE 02	DESCRICAÇÃO				
	Instalação do Ar-Condicionado: Split				
	Tecnologia do Compressor: Inverter				
	Capacidade de Refrigeração: 24.000 Btus				
	Tamanho do Ambiente: 27-42m2				
	Ciclo: Frio				
	Eficiência Energética: Classe A				
	Modos de Operação: Refrigeração, Desumidificação, Ventilação, Temporizador, Reinício Automático, Modo Turbo				
	Conectividade: Com Timer , Botão Liga e Desliga, Auto Diagnostico, Resfriamento Turbo , Inicialização de baixa tensão, Assistente Virtual, Wi-fi				
	Filtro: Múltiplo				
	Tipo de Gás Refrigerante : R32				
	Saída de Ar: Vertical				
	Material da Serpentina: Tubo de cobre com aleta de alumínio + proteção BLUE FIN				
	Material: Plástico ABS + Chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva				
Voltagem: 220V					
	GREE	1	Gree	R\$ 6.830,00	R\$ 6.830,00

Tipo de Tomada: 20A Frequência: 60Hz Cor: Branco Certificado Homologado pela Anatel Certificado Homologado pela Inmetro Peso do Produto: 43,5kg Peso do Produto com Embalagem: 50kg Dimensões do Produto: Largura: 158,8cm Altura: 73,6cm Profundidade: 96,3cm Dimensões do Produto com Embalagem: Largura: 171,3cm Altura: 96,9cm Profundidade: 102cm					
Prazo de Garantia: Compressor: 10 anos (3 meses de garantia legal e mais 117 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Demais peças: 5 anos (3 meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)					
			TOTAL	36.990,00	
Validade do Orçamento: 30 dias					
Data da emissão: 12 / 03 / 2025.					
Carimbo CNPJ		51 040 181 MARIA LUZIA GARCIA DA SILVA:51040181000110			
		Assinado de forma digital por 51 040 181 MARIA LUZIA GARCIA DA SILVA:51040181000110 Dados: 2025.03.12 11:37:28 -03'00' _____ ASSINATURA			

Razão Social: MARCIO LUIZ SAMPAIO
CNPJ: 09.126.402/0001-01
Endereço: RUA VICENTINA NUNES DE ANDRADE 177 CEP 86.830-000 RIO BOM-PR
Telefone: (043) 9 9622-4393

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Endereço: Avenida Curitiba, nº 65

Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado Prefeitura Municipal de Rio Bom, suas Secretarias e Autarquia Municipal de Saúde.

	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total do item R\$
LOTE 01	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE	UNID	8	Gree	3.490,00	27.920,00
	DESCRICAO					
	Tipo: Split					
	Capacidade: 12.000 BTUs					
	Ciclo Frio					
	Modos de operação: Automático, refrigeração, desumidificação e ventilação					
	Compressor: Inverter					
	Gás refrigerante: R-32					
	Serpentina: Cobre					
	Filtro: Sim					
	Nível de ruído: Baixo					
	Swing: Sim					
	Turbo: Sim					
	Sleep: Sim					
	Wi-Fi: Sim					
	Comando de voz: Não					
Desumidificação: Sim						
Altura: Evaporadora: 27,5 cm Condensadora: 54,5 cm						

	Largura: Evaporadora: 83,5 cm Condensadora: 42,5 cm				
	Profundidade: Evaporadora: 20 cm Condensadora: 42 cm				
	Peso: Evaporadora: 8 kg Condensadora: 20 kg				
	Eficiência energética: A				
	Potência: 1080W				
	Frequência: 60 Hz				
	Origem: Nacional				
	Garantia: 60 Meses				
	Prazo de Garantia: Compressor: 10 anos (3 meses de garantia legal e mais 117 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Demais peças: 5 anos (3 meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)				
	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE				
	DESCRICAO				
	Instalação do Ar-Condicionado: Split				
	Tecnologia do Compressor: Inverter				
	Capacidade de Refrigeração: 24.000 Btus				
	Tamanho do Ambiente: 27-42m2				
	Ciclo: Frio				
	Eficiência Energética: Classe A				
	Modos de Operação: Refrigeração, Desumidificação, Ventilação, Temporizador, Reinício Automático, Modo Turbo				
	Conectividade: Com Timer , Botão Liga e Desliga, Auto Diagnostico, Resfriamento Turbo , Inicialização de baixa tensão, Assistente Virtual, Wi-fi				
	Filtro: Múltiplo				
	Tipo de Gás Refrigerante : R32				
LOTE 02	Saída de Ar: Vertical				
	Material da Serpentina: Tubo de cobre com aleta de alumínio + proteção BLUE FIN	GREE	1	Gree	R\$ 6.380,00 R\$ 6.380,00
	Material: Plástico ABS + Chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva				

Voltagem: 220V				
Tipo de Tomada: 20A				
Frequência: 60Hz				
Cor: Branco				
Certificado Homologado pela Anatel				
Certificado Homologado pela Inmetro				
Peso do Produto: 43,5kg				
Peso do Produto com Embalagem: 50kg				
Dimensões do Produto: Largura: 158,8cm Altura: 73,6cm Profundidade: 96,3cm				
Dimensões do Produto com Embalagem: Largura: 171,3cm Altura: 96,9cm Profundidade: 102cm				
Prazo de Garantia: Compressor: 10 anos (3 meses de garantia legal e mais 117 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Demais peças: 5 anos (3 meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)				
			TOTAL	34.300,00

Validade do Orçamento: 30 dias	
Data da emissão: 12 / 03 / 2025.	
Carimbo CNPJ	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br MARCIO LUIZ SAMPAIO</p> <p>Data: 12/03/2025 13:51:22-0300</p> <p>Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA</p>

Razão Social: ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985
 CNPJ: 20.427.509/0001-22
 Endereço: RUA ALBANO HENRIQUE MULLER, 127
 Telefone: 43 999261665

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom
 CNPJ: 75.771.212/0001-71
 Endereço: Avenida Curitiba, nº 65

Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado Prefeitura Municipal de Rio Bom, suas Secretarias e Autarquia Municipal de Saúde.

	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total do item R\$
LOTE 01	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE	UNID	8	GREE	3.830,00	30.640,00
	DESCRICAO					
	Tipo: Split					
	Capacidade: 12.000 BTUs					
	Ciclo Frio					
	Modos de operação: Automático, refrigeração, desumidificação e ventilação					
	Compressor: Inverter					
	Gás refrigerante: R-32					
	Serpentina: Cobre					
	Filtro: Sim					
	Nível de ruído: Baixo					
	Swing: Sim					
	Turbo: Sim					
	Sleep: Sim					
	Wi-Fi: Sim					
	Comando de voz: Não					
Desumidificação: Sim						
Altura: Evaporadora: 27,5 cm Condensadora: 54,5 cm						

	Largura: Evaporadora: 83,5 cm Condensadora: 42,5 cm				
	Profundidade: Evaporadora: 20 cm Condensadora: 42 cm				
	Peso: Evaporadora: 8 kg Condensadora: 20 kg				
	Eficiência energética: A				
	Potência: 1080W				
	Frequência: 60 Hz				
	Origem: Nacional				
	Garantia: 60 Meses				
	Prazo de Garantia: Compressor: 10 anos (3 meses de garantia legal e mais 117 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Demais peças: 5 anos (3 meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)				
	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE				
	DESCRICAO				
	Instalação do Ar-Condicionado: Split				
	Tecnologia do Compressor: Inverter				
	Capacidade de Refrigeração: 24.000 Btus				
	Tamanho do Ambiente: 27-42m2				
	Ciclo: Frio				
	Eficiência Energética: Classe A				
	Modos de Operação: Refrigeração, Desumidificação, Ventilação, Temporizador, Reinício Automático, Modo Turbo				
	Conectividade: Com Timer , Botão Liga e Desliga, Auto Diagnostico, Resfriamento Turbo , Inicialização de baixa tensão, Assistente Virtual, Wi-fi				
	Filtro: Múltiplo				
	Tipo de Gás Refrigerante : R32				
LOTE 02	Saída de Ar: Vertical				
	Material da Serpentina: Tubo de cobre com aleta de alumínio + proteção BLUE FIN	GREE	1	GREE	R\$ 6.960,00 R\$ 6.960,00
	Material: Plástico ABS + Chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva				

Voltagem: 220V				
Tipo de Tomada: 20A				
Frequência: 60Hz				
Cor: Branco				
Certificado Homologado pela Anatel				
Certificado Homologado pela Inmetro				
Peso do Produto: 43,5kg				
Peso do Produto com Embalagem: 50kg				
Dimensões do Produto: Largura: 158,8cm Altura: 73,6cm Profundidade: 96,3cm				
Dimensões do Produto com Embalagem: Largura: 171,3cm Altura: 96,9cm Profundidade: 102cm				
Prazo de Garantia: Compressor: 10 anos (3 meses de garantia legal e mais 117 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Demais peças: 5 anos (3 meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)				
			TOTAL	37.600,00

Validade do Orçamento: 30 dias
Data da emissão: 31 / 03 / 2025.



20.427.509/0001-22

ROGERIO SILVESTRE GARUTTI

Rua Albano Henrique Muller 127
CEP 86830-000 Centro
Rio Bom Paraná



ASSINATURA

Proc. Administrativo 3- 1.252/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/04/2025 às 11:13:08

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

MAPA_DE_PESQUISA_DE_PRECOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
João Paulo Borges	22/04/2025 14:15:17	1Doc JOÃO PAULO BORGES CPF 077.XXX.XXX-80

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **799D-0631-D8FC-A86D**

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI DADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARIA LUZIA GARCIA DA SILVA 51.040.181/0001- 10	MARCIO LUIZ SAMPAIO 75.771.212/0001- 71	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979 934985 20.427.509/0001- 22
-------------	------------------	------------------------	----------------------------------	--	--	--



1	<p>AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE DESCRICA0 Tipo: Split Capacidade: 12.000 BTUs Ciclo Frio Modos de operaç0:Autom0tico, refrigeraç0o, desumidificaç0o e ventilaç0o Compressor: Inverter G0s refrigerante:R-32 Serpentina: Cobre Filtro: Sim N0vel de ru0do: Baixo Swing: Sim Turbo: Sim Sleep: Sim Wi-Fi: Sim Comando de voz: N0o Desumidificaç0o: Sim Altura:Evaporadora: 27,5 cm Condensadora: 54,5 cm Largura: Evaporadora: 83,5 cm Condensadora: 42,5 cm Profundidade: Evaporadora: 20 cm Condensadora: 42 cm Peso: Evaporadora: 8 kg Condensadora: 20 kg Efici0ncia energ0tica: A Pot0ncia: 1080W Frequ0ncia: 60 Hz Origem: Nacional Garantia: 60 Meses Prazo de Garantia: Compressor: 10 anos (3 meses de garantia legal e mais 117 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Demais peç0s: 5 anos (3 meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)</p>	8	UNIDADE	R\$ 3.770,00	R\$ 3.490,00	R\$ 3.830,00
---	--	---	---------	--------------	--------------	--------------



2	<p>AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE DESCRICAÇÃO Instalação do Ar-Condicionado: Split Tecnologia do Compressor: Inverter Capacidade de Refrigeração: 24.000 Btus Tamanho do Ambiente: 27-42m2 Ciclo: Frio Eficiência Energética: Classe A Modos de Operação: Refrigeração, Desumidificação, Ventilação, Temporizador, Reinício Automático, Modo Turbo Conectividade: Com Timer , Botão Liga e Desliga, Auto Diagnostico, Resfriamento Turbo , Inicialização de baixa tensão, Assistente Virtual, Wi-fi Filtro: Múltiplo Tipo de Gás Refrigerante : R32 Saída de Ar: Vertical Material da Serpentina: Tubo de cobre com aleta de alumínio + proteção BLUE FIN Material: Plástico ABS + Chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva Voltagem: 220V Tipo de Tomada: 20A Frequência: 60Hz Cor: Branco Certificado Homologado pela Anatel Certificado Homologado pela Inmetro Peso do Produto: 43,5kg Peso do Produto com Embalagem: 50kg Dimensões do Produto: Largura: 158,8cm Altura: 73,6cm Profundidade: 96,3cm Dimensões do Produto com Embalagem: Largura: 171,3cm Altura: 96,9cm Profundidade: 102cm</p>	1	UNIDADE	R\$ 6.830,00	R\$ 6.380,00	R\$ 6.960,00
---	--	---	---------	--------------	--------------	--------------





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 799D-0631-D8FC-A86D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PAULO BORGES (CPF 077.XXX.XXX-80) em 22/04/2025 14:15:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/799D-0631-D8FC-A86D>

Proc. Administrativo 4- 1.252/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/04/2025 às 14:29:02

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Termo_de_Referencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	22/04/2025 15:19:02	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1C28-BAA2-BAE1-9680**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM.

2. JUSTIFICATIVA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A necessidade de climatização decorre dos seguintes fatores:

Ambientes internos sujeitos a altas temperaturas, comprometendo o conforto e a produtividade;

- Adequação dos espaços públicos às normas de saúde e segurança do trabalho;
- Substituição de equipamentos obsoletos e ineficientes, visando eficiência energética;
- Atendimento às demandas crescentes da população por serviços públicos de qualidade.

A Prefeitura Municipal de Rio Bom, incluindo suas secretarias e a Autarquia Municipal de Saúde, necessita da aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado para atender às necessidades de climatização dos prédios públicos. Essa demanda visa proporcionar conforto térmico adequado para servidores e munícipes, garantindo condições ideais para o desempenho das atividades administrativas e de atendimento ao público.

Justifica-se a realização do presente pregão, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser conforme solicitação do Município, a partir da assinatura do contrato sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado no Município de Rio Bom/PR.

A entrega e instalação deverá ser no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação do órgão municipal.

A empresa vencedora deverá prestar garantia e manutenção contra defeitos de instalação por um período de 12 (doze) meses a partir da instalação do objeto, não eximindo a prestar garantia de fábrica, conforme descrito em tabela abaixo.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 - Valor Máximo: R\$ 51.083,37 (cinquenta e um mil oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	--------------------	------------	-------------------	-------	--------------------	-----------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE DESCRICAÇÃO Tipo: Split Capacidade: 12.000 BTUs Ciclo Frio Modos de operação: Automático, refrigeração, desumidificação e ventilação Compressor: Inverter Gás refrigerante: R-32 Serpentina: Cobre Filtro: Sim Nível de ruído: Baixo Swing: Sim Turbo: Sim Sleep: Sim Wi-Fi: Sim Comando de voz: Não Desumidificação: Sim Altura: Evaporadora: 27,5 cm Condensadora: 54,5 cm Largura: Evaporadora: 83,5 cm Condensadora: 42,5 cm Profundidade: Evaporadora: 20 cm Condensadora: 42 cm Peso: Evaporadora: 8 kg Condensadora: 20 kg Eficiência energética: A Potência: 1080W Frequência: 60 Hz Origem: Nacional Garantia: 60 Meses Prazo de Garantia: Compressor: 10 anos (3 meses de garantia legal e mais 117 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Demais peças: 3 anos (3 meses de garantia legal e mais 33 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	12	UNIDADE	R\$ 3.696,67	R\$ 44.360,04
2	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE DESCRICAÇÃO Instalação do Ar-Condicionado: Split Tecnologia do Compressor: Inverter Capacidade de Refrigeração: 24.000 Btus Tamanho do Ambiente: 27-42m2 Ciclo: Frio Eficiência Energética: Classe A Modos de Operação: Refrigeração, Desumidificação, Ventilação,	1	UNIDADE	R\$ 6.723,33	R\$ 6.723,33

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1C28-BAA2-BAE1-9680> e informe o código 1C28-BAA2-BAE1-9680





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Temporizador, Reinício Automático, Modo Turbo Conectividade: Com Timer , Botão Liga e Desliga, Auto Diagnostico, Resfriamento Turbo , Inicialização de baixa tensão, Assistente Virtual, Wi-fi Filtro: Múltiplo Tipo de Gás Refrigerante : R32 Saída de Ar: Vertical Material da Serpentina: Tubo de cobre com aleta de alumínio + proteção BLUE FIN Material: Plástico ABS + Chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva Voltagem: 220V Tipo de Tomada: 20A Frequência: 60Hz Cor: Branco Certificado Homologado pela Anatel Certificado Homologado pela Inmetro Peso do Produto: 43,5kg Peso do Produto com Embalagem: 50kg Dimensões do Produto: Largura: 158,8cm Altura: 73,6cm Profundidade: 96,3cm Dimensões do Produto com Embalagem: Largura: 171,3cm Altura: 96,9cm Profundidade: 102cm Garantia: 60 Meses Prazo de Garantia: Compressor: 10 anos (3 meses de garantia legal e mais 117 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Demais peças: 3 anos (3 meses de garantia legal e mais 33 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).					
VALOR TOTAL					R\$ 51.083,37

As especificações deverão estar de acordo com as Leis e Normativas Vigentes quanto à fabricação; tecnologia; exportação e comercialização de equipamentos, reguladas e aprovadas pelos Órgãos Competentes (**INMETRO ou Órgão de controle de Medidas equivalente**).

5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros são da prefeitura Municipal de Rio Bom, serão apresentados posteriormente pelo setor de contabilidade.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações do Edital;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Secretário solicitante, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Rio Bom, 22 de abril de 2025.

José Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria nº 017/2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C28-BAA2-BAE1-9680

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 22/04/2025 15:19:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1C28-BAA2-BAE1-9680>

Proc. Administrativo 5- 1.252/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 22/04/2025 às 14:29:13

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação



Proc. Administrativo 6- 1.252/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/04/2025 às 14:35:28

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD-DSI

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM.

Processo Licitatório - nº 1252/2025

Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante do processo para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no ofício solicitante, e nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado pelo secretário de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados as cotações necessários para apurar o preço médio.



Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências legais.

Cumpra esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por fim, se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, 22/04/2025.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6230-B7F1-37DE-9FB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 22/04/2025 14:35:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6230-B7F1-37DE-9FB9>

Proc. Administrativo 7- 1.252/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 22/04/2025 às 14:36:00

Kemily Dayanne Dos Santos - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico



Proc. Administrativo 8- 1.252/2025

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/04/2025 às 15:28:45

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD-DSI

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM.

SEGUE DOTAÇÃO.

Anexos:

Dotacao.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1388	03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.34.00.00	0
550	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1389	07.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.34.00.00	0
1045	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1390	08.0108.24400112.050.000.4.4.90.52.34.00.00	0
648	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1301	09.0426.78200292.060.000.4.4.90.52.34.00.00	0
733	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1391	12.0327.81200302.072.000.4.4.90.52.34.00.00	0
665	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1393	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.34.00.00	3495
1394	06.0110.30100142.032.000.3.3.90.39.05.00.00	3495

RIO BOM, 22 DE ABRIL DE 2025.

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5AF5-7997-11C6-8F0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KEMILY DAYANNE DOS SANTOS (CPF 112.XXX.XXX-48) em 22/04/2025 15:29:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5AF5-7997-11C6-8F0B>

Proc. Administrativo 9- 1.252/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/04/2025 às 08:36:48

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Edital_ares_condicionados.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	23/04/2025 09:52:27	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Moisés Jose de Andrade	23/04/2025 11:36:59	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C157-E2CB-9A99-6AFB**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.252/2025

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, através de seu Prefeito, e do Agente de Contratação e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 017/2025, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Moisés Jose de Andrade, e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações, torna público a realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA para o REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 24/04/2025 as 08:00 horas

Até 07/05/2025 as 08:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

07/05/2025 as 09:00 horas

LOCAL: PLATAFORMA BNC

1.1.1 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.2 - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no site [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Rio Bom-PR.

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pelo Agente de Contratação designado pelo Prefeito do Município de Rio Bom e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

2 – OBJETO

2.1 – **CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no ANEXO I, que integra o presente Edital.

2.2 – O Edital estará disponível aos interessados em participar do presente Pregão, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Rio Bom, situada à Av. Curitiba, 65, Centro.

Estarão disponíveis também através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br, e portal da transparência do





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Município.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A ata de registro de preços, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VII, a ser firmado entre o Município de Rio Bom e o (s) vencedor (es), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 - A participação no presente Pregão eletrônico se dará mediante Sistema Plataforma da Empresa [BNC – Bolsa Nacional de Compras](https://bnc.org.br), disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br>

4.2 - Para realização de cadastro e acesso a plataforma de Licitações da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS local onde se realizará a presente disputa, orientamos entrar em contato com o Suporte ao Fornecedor pelo telefone (042) 3026-4550 ou através do e-mail contato@bnc.org.br;

4.3 - Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Pregão Eletrônico, disponível no Portal da BNC, para acesso ao sistema e operacionalização;

4.4 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

4.4 - Não poderão participar deste Pregão os fornecedores que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5 - Não poderão participar fornecedores estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6 - Não poderão participar deste Pregão os fornecedores que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

vedados pela legislação trabalhista;

4.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.8 - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.9 – Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Anexo II.

4.10 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto neste Edital. Anexo II.

4.11 - Declaração o atendimento e que cumpri plenamente os requisitos de habilitação, Anexo II;

4.12 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição. Anexo II;

4.13 – Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo Municipal, de modo que atenda aos ditames do art. 9 §§ 1º e 2º da lei nº 14.133/21. Anexo II;

4.14 – Declarar que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, Anexo II;

4.15 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. Anexo II;

4.15 – Declara sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a sagrar-se vencedor, da entrega do objeto licitado no prazo previsto, Anexo II;

4.16 – A consulta de eventual suspensão ou inidoneidade, constante no item anterior, será realizada no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço: <<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>> e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria-Geral da União, no endereço: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao>>.

5 – INGRESSO NO PREGÃO ELETRÔNICO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 - O ingresso do fornecedor na disputa do Pregão eletrônico se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;

5.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do Edital, encaminhará exclusivamente por meio do Sistema de pregão Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

5.3 - A proposta também deverá conter a integralidade dos custos para atendimento dos direitos





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

5.5 -Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.6 -Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.7 -A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços/objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

5.8 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado na da Ata de registro de preços.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

real).

- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.23. Incumbirá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou de sua desconexão.
- 6.24. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.25. Após a finalização da fase de lances, o licitante mais bem classificado, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, deverá enviar em campo próprio do sistema, a proposta adequada ao último lance





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ofertado, e, se necessário, dos documentos complementares.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- b) Cadastro de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#))

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#))

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.9.1 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [art. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1 Contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;
- 7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- 7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.3 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10.4 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Encerrada a etapa de lances o detentor da menor oferta terá os documentos que constam nos itens 8.1.1 à 8.1.4, analisados pelo Agente de Contratação. **TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS NO SISTEMA** até o prazo estipulado no item 1.1, caso não tenha um campo específico do documento o mesmo poderá ser anexado no campo “OUTROS DOCUMENTOS”, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas das certidões que não tiverem como atestar a veracidade Online.

a) Serão consideradas em condições de participação nesta Contratação Direta as Empresas que, tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de autenticidade.

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldomicroempreendedor.gov.br>;

Ato constitutivo, estatuto ou ata de registro de preços social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

atividade assim o exigir;

Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

O ata de registro de preços social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

O ata de registro de preços social em vigor, a que se refere à alínea “c”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;

Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:

8.1.4 - Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

8.1.5 - Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo 01 (um) que comprove a aptidão para o fornecimento dos produtos da linhagem objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que seus sócios e/ou administradores não mantenham qualquer vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com os da empresa destinatária do documento.

8.1.6 - Outras Comprovações:

Declaração de Situação de Regularidade (Anexo II).

Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo II).

Em se tratando de sociedade simples o documento apto para a comprovar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deve ser espedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Ou ainda, no caso de microempreendedor individual (MEI), apresentar o Certificado da Condição de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Microempreendedor Individual (CCMEI) na forma da Resolução CGSIM nº 16/2019, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no *site*<www.portaldoempreendedor.gov.br>.

A ausência de comprovação da condição de ME, EPP ou MEI tal como exigido na alínea anterior será interpretada como renúncia ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito;

Declaração de Dados Atualizados para Contato da Empresa (**Anexo V**).

8.2 – Os documentos relacionados nos subitens 8.1.1 a 8.1.6 deverão constar na Habilitação.

8.3 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 – Em caso da proponente ser “FILIAL” a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo, ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto aquelas certidões que por sua própria natureza forem da matriz e abranjam as filiais.

8.5 – Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

8.6 – As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser assinadas pelo representante legal da empresa.

8.7 – A análise dos documentos de propostas e de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, bem como no presente Edital e seus anexos.

8.8 – Será inabilitada a licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas neste Edital, que não apresentar todos os documentos exigidos, salvo item 8.1.5 “e” ou que os apresentem de forma diversa da fixada no presente, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em Edital e a veracidade dos mesmos.

8.9 – No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério do Agente de Contratação da Administração Pública poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

9 – DA QUALIDADE

9.1 – Os materiais deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

9.2 – A qualidade dos materiais, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

9.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

14.133/21.

10 – CONTRATAÇÃO

10.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de ata de registro de preços;

10.2 - O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

10.3 - Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão para a assinatura do Termo de Ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com Edital de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento;

10.4 - O prazo previsto para assinatura da Ata de registro de preços ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

10.5 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão na Lei Federal 14.133/21;

10.6 - Na assinatura da Ata de registro de preços equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da Ata de registro de preços;

11 – DO RECEBIMENTO

11.1 – Os materiais descritos neste edital e seus Anexos serão solicitados de pela secretaria solicitante Município de Rio Bom.

11.2 – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento na Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

11.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da data de comunicação do departamento solicitante à empresa.

11.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 -Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 - Dar causa à inexecução parcial da Ata de registro de preços;

12.1.2 -Dar causa à inexecução parcial da Ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 - Dar causa à inexecução total da Ata de registro de preços;

12.1.4 -Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 - Não celebrar da Ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 -Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 -Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução da Ata de registro de preços;

12.1.9 -Fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de registro de preços;

12.1.10 -Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 -Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 -Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.13 -Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

12.1.2 a 12.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 -Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1 -A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2 -As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4 -Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

12.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4 -A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.5 -A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6 -Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.7 -A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.8 -O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.9 -A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.10 -As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1388	03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.34.00.00	0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

550	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1389	07.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.34.00.00	0
1045	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1390	08.0108.24400112.050.000.4.4.90.52.34.00.00	0
648	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1301	09.0426.78200292.060.000.4.4.90.52.34.00.00	0
733	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1391	12.0327.81200302.072.000.4.4.90.52.34.00.00	0
665	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1393	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.34.00.00	3495
1394	06.0110.30100142.032.000.3.3.90.39.05.00.00	3495

14 – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

14.1 – No caso de desconexão apenas da Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

14.2 – A Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

14.3 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15 – DO SISTEMA ELETRÔNICO

15.1 – A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ([Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#)), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

15.2 – Se o Sistema Eletrônico BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via *e-mail* aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#).

15.3 – No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste Edital.

15.4 – Quando a desconexão da Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste Edital.

15.5 – Caberá à proponente:

15.5.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

15.5.2 – Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

15.5.3 – O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BOLSA NACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DE COMPRAS responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

15.5.4 – O credenciamento junto à BOLSA NACIONAL DE COMPRAS implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O procedimento será divulgado no portal do BNC Compras em [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bom em <https://www.riobom.pr.gov.br>.

16.2 -No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

16.2.1 - Republicar o presente Edital com uma nova data;

16.2.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

16.3 -No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

16.4 -As providências dos subitens 16.2.1 e 16.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

16.5 -Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

16.6 -Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

16.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

16.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

16.9 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

16.10 - A Administração reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário;

16.11 -Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

o integram.

16.12 -A presente Contratação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

16.13 -O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Contratação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.14 -Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação ou inabilitação;

16.15 -O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.16 -As decisões referentes a este processo de contratação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município;

16.17 -A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.18 - Não cabe à BNC qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

16.19 -O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Rio Bom, Estado do Paraná;

16.20 -A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente;

16.21 -O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição;

16.22 -A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital;

16.23 -É facultado a Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Contratação: A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

16.24 -A Administração, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

documentos e propostas comerciais;

16.25 -O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.26 -Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Agente de Contratação;

16.27 -Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

16.28 -Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Rio Bom-PR;

16.29 -As normas que disciplinam este Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação;

16.30 -Como condição para a assinatura da Ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação;

16.31 -Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta da Ata de registro de preços (Anexo VII);

16.32 -Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Agente de Contratação com base na legislação vigente;

16.33 - Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na respectiva ata;

16.34 -Ressalvadas as hipóteses de publicação do Edital do Edital, dos atos de habilitação ou inabilitação, de classificação ou desclassificação da proposta, da anulação ou revogação da licitação e os demais procedimentos que visem a assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados, as comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município de Rio Bom-PR, os quais serão publicados diretamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bom-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP;

16.35 -Esclarecimentos relativos ao presente Edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados quando solicitados formalmente através da Plataforma Eletrônica. Maiores informações, na Av. Curitiba,65 FONE (0xx43) 3468-1123, de segunda a sexta - feira nos horários das 8:30h às 11h e das 13h às 17h ou através do e-mail





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

licita@riobom.pr.gov.br.

17 – ANEXOS DO EDITAL

17.1 – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Declaração de Situação de Regularidade;

Anexo III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo IV - Modelo de proposta de preços;

Anexo V – Declaração de dados atualizados para contato da empresa;

Anexo VI – Modelo de procuração;

Anexo VII – Minuta da Ata de registro de preços;

Prefeitura do Município de Rio Bom-PR, 23 de abril de 2025.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Jose Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria 017/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM.

2. JUSTIFICATIVA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A necessidade de climatização decorre dos seguintes fatores:

Ambientes internos sujeitos a altas temperaturas, comprometendo o conforto e a produtividade;

- Adequação dos espaços públicos às normas de saúde e segurança do trabalho;
- Substituição de equipamentos obsoletos e ineficientes, visando eficiência energética;
- Atendimento às demandas crescentes da população por serviços públicos de qualidade.

A Prefeitura Municipal de Rio Bom, incluindo suas secretarias e a Autarquia Municipal de Saúde, necessita da aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado para atender às necessidades de climatização dos prédios públicos. Essa demanda visa proporcionar conforto térmico adequado para servidores e munícipes, garantindo condições ideais para o desempenho das atividades administrativas e de atendimento ao público.

Justifica-se a realização do presente pregão, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser conforme solicitação do Município, a partir da assinatura do contrato sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado no Município de Rio Bom/PR.

A entrega e instalação deverá ser no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação do órgão municipal.

A empresa vencedora deverá prestar garantia e manutenção contra defeitos de instalação por um período de 12 (doze) meses a partir da instalação do objeto, não eximindo a prestar garantia de fábrica, conforme descrito em tabela abaixo.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 - Valor Máximo: R\$ 51.083,37 (cinquenta e um mil oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	--------------------	------------	-------------------	-------	--------------------	-----------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE DESCRICAO Tipo: Split Capacidade: 12.000 BTUs Ciclo Frio Modos de operação: Automático, refrigeração, desumidificação e ventilação Compressor: Inverter Gás refrigerante: R-32 Serpentina: Cobre Filtro: Sim Nível de ruído: Baixo Swing: Sim Turbo: Sim Sleep: Sim Wi-Fi: Sim Comando de voz: Não Desumidificação: Sim Altura: Evaporadora: 27,5 cm Condensadora: 54,5 cm Largura: Evaporadora: 83,5 cm Condensadora: 42,5 cm Profundidade: Evaporadora: 20 cm Condensadora: 42 cm Peso: Evaporadora: 8 kg Condensadora: 20 kg Eficiência energética: A Potência: 1080W Frequência: 60 Hz Origem: Nacional Garantia: 60 Meses Prazo de Garantia: Compressor: 10 anos (3 meses de garantia legal e mais 117 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Demais peças: 3 anos (3 meses de garantia legal e mais 33 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	12	UNIDADE	R\$ 3.696,67	R\$ 44.360,04
2	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE DESCRICAO Instalação do Ar-Condicionado: Split Tecnologia do Compressor: Inverter Capacidade de Refrigeração: 24.000 Btus Tamanho do Ambiente: 27-42m2 Ciclo: Frio	1	UNIDADE	R\$ 6.723,33	R\$ 6.723,33

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C157-E2CB-9A99-6AFB> e informe o código C157-E2CB-9A99-6AFB





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

<p>Eficiência Energética: Classe A Modos de Operação: Refrigeração, Desumidificação, Ventilação, Temporizador, Reinício Automático, Modo Turbo Conectividade: Com Timer , Botão Liga e Desliga, Auto Diagnostico, Resfriamento Turbo , Inicialização de baixa tensão, Assistente Virtual, Wi-fi Filtro: Múltiplo Tipo de Gás Refrigerante : R32 Saída de Ar: Vertical Material da Serpentina: Tubo de cobre com aleta de alumínio + proteção BLUE FIN Material: Plástico ABS + Chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva Voltagem: 220V Tipo de Tomada: 20A Frequência: 60Hz Cor: Branco Certificado Homologado pela Anatel Certificado Homologado pela Inmetro Peso do Produto: 43,5kg Peso do Produto com Embalagem: 50kg Dimensões do Produto: Largura: 158,8cm Altura: 73,6cm Profundidade: 96,3cm Dimensões do Produto com Embalagem: Largura: 171,3cm Altura: 96,9cm Profundidade: 102cm Garantia: 60 Meses Prazo de Garantia: Compressor: 10 anos (3 meses de garantia legal e mais 117 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Demais peças: 3 anos (3 meses de garantia legal e mais 33 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).</p>					
VALOR TOTAL					R\$ 51.083,37

As especificações deverão estar de acordo com as Leis e Normativas Vigentes quanto à fabricação; tecnologia; exportação e comercialização de equipamentos, reguladas e aprovadas pelos Órgãos Competentes (**INMETRO** ou **Órgão de controle de Medidas equivalente**).

5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Os recursos financeiros são da prefeitura Municipal de Rio Bom, serão apresentados posteriormente pelo setor de contabilidade.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações do Edital;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Secretário solicitante, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
NOME DA EMPRESA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____, não está impedida de participar em licitação ou ata de registro de preços com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito s e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, instaurada pelo Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, MENOR PREÇO POR ITEM, com detalhes e especificações constantes no Avido de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Edital de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, representante legal da empresa _____, situada no endereço _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ _____. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV – A empresa....., CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

V – Eu, _____(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da empresa _____(nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os devidos

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C157-E2CB-9A99-6AFB> e informe o código C157-E2CB-9A99-6AFB





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Pregão Eletrônico nº ____/2025, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.

(local e data) _____, de ____ de _____ de 2025.

(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2025.

(nome e assinatura do responsável legal)

Local: _____, ____ de _____ de 2025.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Pregão Eletrônico de Licitação em epígrafe cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM.**

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

ITEM	DESCRIÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
-------------	---------------------------	-------------------	--------------------------	--------------	---------------------------	------------------------

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C157-E2CB-9A99-6AFB> e informe o código C157-E2CB-9A99-6AFB





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE DESCRICAÇÃO Tipo: Split Capacidade: 12.000 BTUs Ciclo Frio Modos de operação: Automático, refrigeração, desumidificação e ventilação Compressor: Inverter Gás refrigerante: R-32 Serpentina: Cobre Filtro: Sim Nível de ruído: Baixo Swing: Sim Turbo: Sim Sleep: Sim Wi-Fi: Sim Comando de voz: Não Desumidificação: Sim Altura: Evaporadora: 27,5 cm Condensadora: 54,5 cm Largura: Evaporadora: 83,5 cm Condensadora: 42,5 cm Profundidade: Evaporadora: 20 cm Condensadora: 42 cm Peso: Evaporadora: 8 kg Condensadora: 20 kg Eficiência energética: A Potência: 1080W Frequência: 60 Hz Origem: Nacional Garantia: 60 Meses Prazo de Garantia: Compressor: 10 anos (3 meses de garantia legal e mais 117 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Demais peças: 3 anos (3 meses de garantia legal e mais 33 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	12	UNIDADE			
2	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE DESCRICAÇÃO Instalação do Ar-Condicionado: Split Tecnologia do Compressor: Inverter Capacidade de Refrigeração: 24.000 Btus Tamanho do Ambiente: 27-42m ² Ciclo: Frio Eficiência Energética: Classe A Modos de Operação: Refrigeração, Desumidificação, Ventilação,	1	UNIDADE			

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C157-E2CB-9A99-6AFB> e informe o código C157-E2CB-9A99-6AFB





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

<p>Temporizador, Reinício Automático, Modo Turbo Conectividade: Com Timer , Botão Liga e Desliga, Auto Diagnostico, Resfriamento Turbo , Inicialização de baixa tensão, Assistente Virtual, Wi-fi Filtro: Múltiplo Tipo de Gás Refrigerante : R32 Saída de Ar: Vertical Material da Serpentina: Tubo de cobre com aleta de alumínio + proteção BLUE FIN Material: Plástico ABS + Chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva Voltagem: 220V Tipo de Tomada: 20A Frequência: 60Hz Cor: Branco Certificado Homologado pela Anatel Certificado Homologado pela Inmetro Peso do Produto: 43,5kg Peso do Produto com Embalagem: 50kg Dimensões do Produto: Largura: 158,8cm Altura: 73,6cm Profundidade: 96,3cm Dimensões do Produto com Embalagem: Largura: 171,3cm Altura: 96,9cm Profundidade: 102cm Garantia: 60 Meses Prazo de Garantia: Compressor: 10 anos (3 meses de garantia legal e mais 117 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Demais peças: 3 anos (3 meses de garantia legal e mais 33 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).</p>					
VALOR TOTAL					

Valor total da proposta:

- Prazo: conforme solicitação imediata do Município, a partir da assinatura da Ata de registro de preços.
- O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C157-E2CB-9A99-6AFB> e informe o código C157-E2CB-9A99-6AFB





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço, até sua entrega no local fixado neste Edital.

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000

2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxxx/PR

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de ____ 2025

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.:Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Nota: Todos os dados para ata de registro de preços deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NOME:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

COMUNICAÇÃO:

FONE GERAL:

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:

E-MAIL PARA ENVIO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ATA:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item “COMUNICAÇÃO” no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará **RENÚNCIA** do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os **EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES**, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licita@riobom.pr.gov.br.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2025, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, em especial para firmar declarações, atas e ata de registro de preços, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2025.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS. ELABORAR PROCURAÇÃO COM O TIMBRE DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA _____

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, com sede a Av. Curitiba, 65, Centro, nesta cidade de Rio Bom – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Moisés Jose de Andrade**, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Bom-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s): **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF, sob nº _____, residente e domiciliado à rua _____, cidade de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Ata de registro de preços, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº _____**, nos termos da Lei n.º 14.133/21, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

1.1 – Objeto da Contratação:

Orden	Especificação	Unida e	Qua t.	Valor Má Unit. (R\$)	Valor Máx Total. (R\$)

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Edital de Pregão Eletrônico;

1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

A da Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/21.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA –DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser conforme solicitação do Município, a partir da assinatura do contrato sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado no Município de Rio Bom/PR.

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser conforme solicitação do Município, a partir da assinatura do contrato sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado no Município de Rio Bom/PR.

A entrega e instalação deverá ser no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação do órgão municipal.

A empresa vencedora deverá prestar garantia e manutenção contra defeitos de instalação por um período de 12 (doze) meses a partir da instalação do objeto, não eximindo a prestar garantia de fábrica, conforme descrito em tabela abaixo.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I -provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II -definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

V - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

VI - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

Os serviços deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

As especificações deverão estar de acordo com as Leis e Normativas Vigentes quanto à fabricação; tecnologia; exportação e comercialização de equipamentos, reguladas e aprovadas pelos Órgãos Competentes (**INMETRO ou Órgão de controle de Medidas equivalente**).

§1º – A qualidade dos serviços, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 2º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O valor global desta da Ata de registro de preços é de R\$ _____ (_____).

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado no prazo de 30 trinta dias após o recebimento de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

§ 1º - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

§ 1º - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 1º - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 1º - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

§ 1º - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§ 1º - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 1º - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas nesta da Ata de registro de preços:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente Ata de registro de preços, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;
- IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata de registro de preços;
- X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata de registro de preços;
- XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;
- XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução da Ata de registro de preços;
- XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de registro de preços;
- XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2025** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas nesta Ata de registro de preços:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;
- II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/21;

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA –GARANTIA DA EXECUÇÃO

Conforme termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou execução da ata de registro de preços;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Ata de registro de preços, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa**:

I. moratória de 3% (três por cento) do valor da ata de registro de preços.

II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste Ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

§ 3º - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

§ 4º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

§ 5º - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 6º - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 7º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I.a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II.as peculiaridades do caso concreto;
- III.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV.os danos que dela provierem para o Contratante;
- V.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 8º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e ata de registro de preços da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 9º - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Ata de registro de preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

§ 10º - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

§ 11º - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

A ata de registro de preços se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§ 1º - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação da ata de registro de preços.

§ 2º - Quando a não conclusão da ata de registro de preços referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- I. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- II. Poderá a Administração optar pela extinção da ata de registro de preços e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1388	03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.34.00.00	0
550	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1389	07.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.34.00.00	0
1045	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1390	08.0108.24400112.050.000.4.4.90.52.34.00.00	0
648	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1301	09.0426.78200292.060.000.4.4.90.52.34.00.00	0
733	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1391	12.0327.81200302.072.000.4.4.90.52.34.00.00	0
665	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1393	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.34.00.00	3495
1394	06.0110.30100142.032.000.3.3.90.39.05.00.00	3495

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

§ 1º - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preços.

§ 2º - Registros que não caracterizam alteração da ata de registro de preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria nº 021/2025.

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento da ata de registro de preços, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na presente ata de registro de preços, na Lei Federal nº 14.133/21.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de ata de registro de preços;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do ata de registro de preços.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de registro de preços.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em vias, na presença das testemunhas abaixo.

(local) _____, ____ de _____ de 2025.

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

XXXXXXXXXXXX
Fiscal de contrato

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C157-E2CB-9A99-6AFB> e informe o código C157-E2CB-9A99-6AFB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C157-E2CB-9A99-6AFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 23/04/2025 09:52:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 23/04/2025 11:36:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C157-E2CB-9A99-6AFB>

Proc. Administrativo 10- 1.252/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/04/2025 às 08:37:40

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

aviso_de_licitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	23/04/2025 11:36:28	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **370F-92F1-9091-F28F**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2025

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Rio Bom – Paraná.

OBJETO

CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM.

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.

R\$ 51.083,37 (cinquenta e um mil oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 24/04/2025 as 08:00 horas

Até 07/05/2025 as 08:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

07/05/2025 as 09:00 horas

LOCAL: PLATAFORMA BNC

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA

[Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, e [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#) ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 23 de abril de 2025.

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom – Paraná





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 370F-92F1-9091-F28F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 23/04/2025 11:36:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/370F-92F1-9091-F28F>

Proc. Administrativo 11- 1.252/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 24/04/2025 às 08:40:14

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 12- 1.252/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/04/2025 às 08:40:31

—
Leticia Ponciano Mello

Anexos:

AVISO_DE_LICITACAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2025

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Rio Bom – Paraná.

OBJETO

CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM.

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.

R\$ 51.083,37 (cinquenta e um mil oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 24/04/2025 as 08:00 horas

Até 07/05/2025 as 08:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

07/05/2025 as 09:00 horas

LOCAL: PLATAFORMA BNC

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA

[Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, e [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#) ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 23 de abril de 2025.

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom – Paraná

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/370F-92F1-9091-F28F> e informe o código 370F-92F1-9091-F28F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 370F-92F1-9091-F28F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 23/04/2025 11:36:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/370F-92F1-9091-F28F>

Proc. Administrativo 13- 1.252/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 24/04/2025 às 08:40:39

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 14- 1.252/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/05/2025 às 16:02:01

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PropostasProcesso_7ae0e67d_0903_42e6_8788_24490e0243e0.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
Processo Administrativo Nº 55/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 23/04/2025 13:19:39

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 3.696,67

Descrição: AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE
DESCRICAÇÃO Tipo: Split Capacidade: 12.000 BTUs Ciclo Frio Modos de operação: Automático, refrigeração,
desumidificação e ventilação Compressor: Inverter Gás refrigerante: R-32 Serpentina: Cobre Filtro: Sim Nível de ruído:
Baixo Swing: Sim Turbo: Sim Sleep: Sim Wi-Fi: Sim Comando de voz: Não Desumidificação: Sim Altura: Evaporadora:
27,5 cm | Condensadora: 54,5 cm Largura: Evaporadora: 83,5 cm | Condensadora: 42,5 cm Profundidade:
Evaporadora: 20 cm | Condensadora: 42 cm Peso: Evaporadora: 8 kg | Condensadora: 20 kg Eficiência energética: A
Potência: 1080W Frequência: 60 Hz Origem: Nacional Garantia

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 971	ELGIN / ECO INVERTER	3.696,67
PARTICIPANTE 435	ATENDENDO EDITAL / ATENDENDO EDITAL	3.696,00
PARTICIPANTE 634	ELGIN / ECO INVERTER	3.696,67
PARTICIPANTE 168	ELGIN / HJFC12C2WBCB	3.696,67
PARTICIPANTE 692	Philco / Pac12qf	3.650,00
PARTICIPANTE 115	GREE / G-TOP	3.690,00
PARTICIPANTE 144	eos	3.500,00
PARTICIPANTE 997	ELGIN / HJFI12	3.696,67
PARTICIPANTE 756	ELGIN / ECO INVERTER II FRIO WI-FI	3.500,00
PARTICIPANTE 058	ELGIN / ECO DREAM INVERTER	3.696,67
PARTICIPANTE 612	ELGIN / HJF12000	3.696,00
PARTICIPANTE 625	AGRATTO / VTS-L12F INV + INST	3.696,67

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 6.723,33

Descrição: AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE
DESCRICAÇÃO Instalação do Ar-Condicionado: Split Tecnologia do Compressor: Inverter Capacidade de Refrigeração:
24.000 Btus Tamanho do Ambiente: 27-42m2 Ciclo: Frio Eficiência Energética: Classe A Modos de Operação:
Refrigeração, Desumidificação, Ventilação, Temporizador, Reinício Automático, Modo Turbo Conectividade: Com
Timer, Botão Liga e Desliga, Auto Diagnostico, Resfriamento Turbo, Inicialização de baixa tensão, Assistente Virtual,
Wi-fi Filtro: Múltiplo Tipo de Gás Refrigerante: R32 Saída de Ar: Vertical Material da Serpentina: Tubo de cobre com
aleta de alumínio + proteção BLUE FIN Material: P

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 384	ELGIN / ECO INVERTER	6.723,33
PARTICIPANTE 555	ATENDENDO EDITAL / ATENDENDO EDITAL	6.726,30
PARTICIPANTE 887	ELGIN / HJFC24C2WBCB	6.723,33
PARTICIPANTE 136	Philco / Pac24qf	6.700,00
PARTICIPANTE 693	GREE / G-TOP	6.700,00
PARTICIPANTE 233	eos	6.700,00
PARTICIPANTE 806	ELGIN / HJFI24	6.723,33
PARTICIPANTE 775	ELGIN / ECO DREAM INVERTER FRIO WI-FI	6.700,00
PARTICIPANTE 165	ELGIN / ECO DREAM INVERTER	6.723,33
PARTICIPANTE 703	ELGIN / HJF24000	6.723,00
PARTICIPANTE 022	AGRATTO / VTS-L24F INV + INST	6.723,33

Proc. Administrativo 15- 1.252/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/05/2025 às 16:02:41

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_LOTUS.pdf



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **GV CLINICA ROSARIO DO IVAI LTDA**, inscrita no CNPJ: **45.511.067/0001-29**, Telefone: **(43) 9 8463-1553**, e-mail: atendimentorosario@gvclinicas.com **Atesto** para os devidos fins que a empresa **LÓTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 37.266.583/0001-07, estabelecido no Município de Londrina, Estado do Paraná, nos forneceu **Materiais Elétricos, AR condicionados, manutenção e instalação**.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Rosário do Ivaí - PR, 16 de Abril de 2025.

GV Clínica Rosário do Ivaí
Sócio Administrador
Taian Henrique Pereira
RG: 10.708.017-1 CPF: 070.258.939-00

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.266.583/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2020
NOME EMPRESARIAL LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOTUS MATERIAIS ELETRICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BELGICA	NÚMERO 1345	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 86.046-280	BAIRRO/DISTRITO IGAPO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO LOTUS_ELETRICA@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (43) 9910-5304		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2025** às **13:49:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.266.583/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2020
NOME EMPRESARIAL LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOTUS MATERIAIS ELETRICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BELGICA	NÚMERO 1345	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 86.046-280	BAIRRO/DISTRITO IGAPO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO LOTUS_ELETRICA@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (43) 9910-5304		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/04/2025** às **11:11:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.266.583/0001-07

Certidão n°: 20632462/2025

Expedição: 11/04/2025, às 11:21:18

Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.266.583/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036564473-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.266.583/0001-07**

Nome: **LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 37.266.583/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:49:21 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2025.

Código de controle da certidão: **C3EF.A65B.142D.4D50**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 6620211 / 2025

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.266.583/0001-07

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 07 de maio de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

8UN0JW0Pt0YJ

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA NIRE : 41211814401 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2501586610		
NIRE (Sede) 41211814401		CNPJ 37.266.583/0001-07		Data de Ato Constitutivo 29/05/2020	Início de Atividade 29/05/2020
Endereço Completo Rua BELGICA, Nº 1345, LOJA 02, IGAPO - Londrina/PR - CEP 86046-280					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome NIKOLAS ALVES NOGUEIRA LUDWIG	CPF/CNPJ 090.281.039-10	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome NIKOLAS ALVES NOGUEIRA LUDWIG		CPF 090.281.039-10		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 14/07/2023	Número 41211814401	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2025, às 09:02:17 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código **XJM20SED**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.266.583/0001-07
Razão Social: NIKOLAS ALVES NOGUEIRA LUDWIG
Endereço: R MATO GROSSO 176 / CENTRO / ROSARIO DO IVAI / PR / 86850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2025 a 04/06/2025

Certificação Número: 2025050603455687514221

Informação obtida em 07/05/2025 11:26:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO
ENDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
NIKOLAS ALVES NOGUEIRA LUDWIG 09028103910
CNPJ: 37.266.583/0001-07 NIRE: 41810331245**

Folha 1/3

Nikolas Alves Nogueira Ludwig, brasileiro, empresário, Solteiro, natural de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, nascida em 01 de Dezembro de 1995, residente e domiciliado na Rua Claudionor Reis, 535, casa, Jardim Piza, Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86041-810, portador da Carteira Nacional de habilitação (CNH) nº 06110586737 do RG 9683400-4 SESP/PR e do CPF/MF nº. 090.281.039-10.

Empresário individual sob o nome empresarial de **NIKOLAS ALVES NOGUEIRA LUDWIG 09028103910**, com sede na Rua Mato Grosso, 176, casa, Centro, Município de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 86.850-000, cujo ato constitutivo encontra se registrado da Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41810331245, e no CNPJ sob nº 37.266.583/0001-07, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresaria mediante as seguintes Clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, e nome Fantasia LOTUS MATERIAIS ELETRICOS, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA - DA SEDE: A sociedade altera sua sede para o seguinte endereço: **Rua Bélgica, 1345, Loja 02, Igapó, Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86046-280.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) totalmente integralizado, dividido em 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no valor de 30.000 (Trinta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), divididos em 27.500 quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo sócio NIKOLAS ALVES NOGUEIRA LUDWIG.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

EMPRESÁRIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
NIKOLAS ALVES NOGUEIRA LUDWIG	30.000	30.000,00

CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO: O objetivo social fica alterado para, Comercio varejista de matérias elétrico; comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de materiais hidráulicos; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de Ventilação e Refrigeração. (art. 997, II CC/2002).

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO
ENDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
NIKOLAS ALVES NOGUEIRA LUDWIG 09028103910
CNPJ: 37.266.583/0001-07 NIRE: 41810331245**

Folha 2/3

4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4744-0/01 – Comércio varejista de Ferragens e Ferramentas.

4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos.

4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo.

4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

CLAUSULA SEXTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL
LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 37.266.583/0001-07**

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Nikolas Alves Nogueira Ludwig, brasileiro, empresário, Solteiro, natural de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, nascida em 01 de Dezembro de 1995, residente e domiciliado na Rua Claudionor Reis, 535, casa, Jardim Piza, Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86041-810, portador da Carteira Nacional de habilitação (CNH) nº 06110586737 do RG 9683400-4 SESP/PR e do CPF/MF nº. 090.281.039-10.

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA** e nome fantasia **LOTUS MATERIAIS ELETRICOS**.

DA SEDE - Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Bélgica, 1345, Loja 02, Igapó, Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86046-280**.

DO OBJETO - Cláusula Terceira: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comercio varejista de matérias elétrico; comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de materiais hidráulicos; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de Ventilação e Refrigeração.

Parágrafo Primeiro: Em estabelecimento eleito como Unidade Produtiva/sede (Matriz) e Formas de Atuação, Estabelecimento Fixo e Porta a Porta serão exercidas as atividades de.

4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico.

4744-0/01 – Comércio varejista de Ferragens e Ferramentas.

4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO
ENDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
NIKOLAS ALVES NOGUEIRA LUDWIG 09028103910
CNPJ: 37.266.583/0001-07 NIRE: 41810331245**

Folha 3/3

4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo.

4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica.

4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 29/05/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil cotas), no valor nominal de (1,00) cada uma, formado por R\$30.000,00 (Trinta mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo primeiro: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo Sócio da Seguinte Forma:

EMPRESÁRIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
NIKOLAS ALVES NOGUEIRA LUDWIG	30.000	30.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio NIKOLAS ALVES NOGUEIRA LUDWIG, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) Cláusula Nona - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO
ENDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
NIKOLAS ALVES NOGUEIRA LUDWIG 09028103910
CNPJ: 37.266.583/0001-07 NIRE: 41810331245**

Folha 4/3

DO FORO - Cláusula Décima: As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente transformação, e assim o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná.

Londrina - PR, 14 de Julho de 2023.

Nikolas Alves Nogueira Ludwig
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09028103910	

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE
À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

NOME DA EMPRESA:

A empresa LOTUS MATERIAIS ELETRICOS, inscrita no CNPJ nº 37266583000107 , por intermédio de seu representante

legal o(a) Sr.(a): NIKOLAS ALVES NOGUEIRA LUDWIG, portador(a) da carteira de identidade nº 96834004 e do CPF nº 09028103910, **DECLARA:**

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente

da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa

LOTUS MATERIAIS ELETRICOS, inscrita no CNPJ nº 37266583000107, com sede à RUA BELGICA, nº 1345, em LONDRINA - PR, não está impedida de participar em licitação ou ata de registro de preços com a

Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas

da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio

Bom-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito s e a quem se fizer necessário que estamos de

acordo com todo o teor do Edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, instaurada pelo

Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, SUAS SECRETARIAS E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, MENOR PREÇO POR ITEM, com

detalhes e especificações constantes no Avido de Contratação Direta e sujeitamos a todas

as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Edital de Licitação.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**

O signatário da presente, o senhor NIKOLAS ALVES NOGUEIRA LUDWIG, representante legalmente constituído da proponente LOTUS MATERIAIS ELETRICOS, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal

de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de

dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º

da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de

declarar ocorrências posteriores.

(local e data)LONDRINA, 07 de MAIO de 2025.

Local: LONDRINA , 07 de MAIO de 2025.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º,
Inciso I, da

Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, NIKOLAS ALVES NOGUEIRA LUDWIG, CPF nº 09028103910, portador(a) da Carteira de Identidade nº 96834004, representante legal da empresa

LOTUS MATERIAIS ELETRICOS, situada no endereço RUA BELGICA,1345 IGAPÓ, cidade LONDRINA, Estado PARANA, CNPJ 37266583000107. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV – A empresa , LOTUS MATERIAIS ELETRICOS CNPJ n.º 37266583000107, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) NIKOLAS ALVES NOGUEIRA LUDWIG, portador(a) de Identidade nº 96834004 e do CPF nº 09028103910,

DECLARA que, sob as penas da

Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega** menor de 18

(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

V – Eu, NIKOLAS ALVES NOGUEIRA LUDWIG(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº 96834004, expedida pela SSP e CPF nº 09028103910, Representante legal da empresa LOTUS MATERIAIS ELETRICOS(nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº 37266583000107, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura

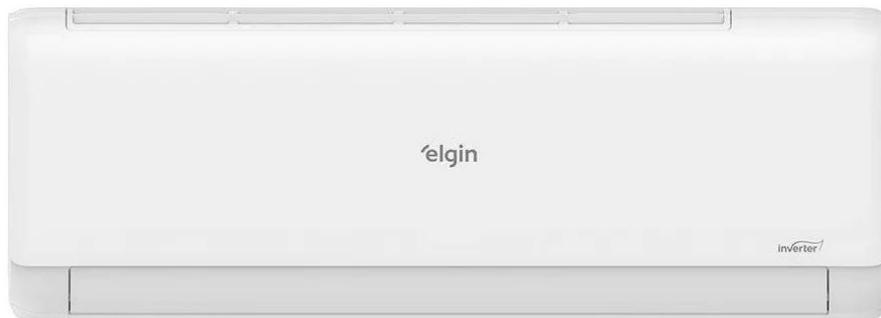
Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – **DECLARA** sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha

a vencer a Pregão Eletrônico nº 023/2025, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.

(local e data) LONDRINA, de 07 de MAIO de 2025.

(NIKOLAS ALVES NOGUEIRA LUDWIG - 09028103910)



Marca Elgin

Modelo Unidade Interna HJFI12C2WC

Modelo Unidade Externa HJFE12C2CC

Capacidade 12000 BTUs

Ciclo Frio

Voltagem 220V

Cor Branco

Tecnologia Inverter

Funções Wi-Fi, Timer, Auto restart, Função Conforto, Auto Limpeza, Display Invisível

Classificação Energética A

Wifi Incluso

Material da serpentina Cobre | Aletas azuis

Gás Refrigerante R32

Consumo 1000W/h

Vazão de ar 789,4m/h

Movimento das Aletas Variável

Filtro Filtro de íons de prata e um filtro ionizador ativo

Dimensões da Unidade Interna 75,5 L x 29,5 A x 20 P cm

Dimensões da Unidade Interna com Embalagem 82 L x 35,5 A x 27 P cm

Dimensões da Unidade Externa 65 L x 45,5 A x 23,5 P cm

Dimensões da Unidade Externa com Embalagem 76 L x 51 A x 31,5 P cm

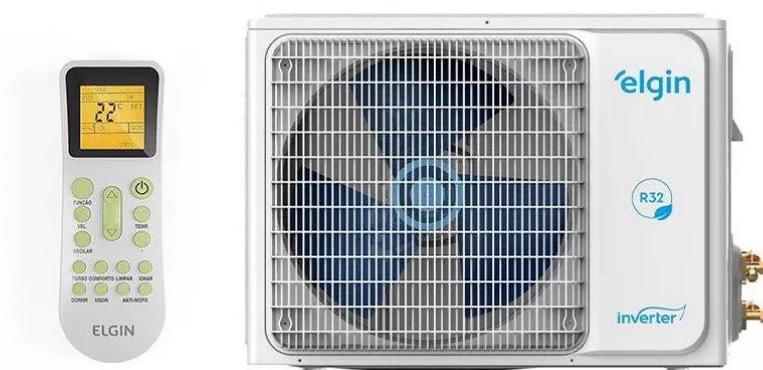
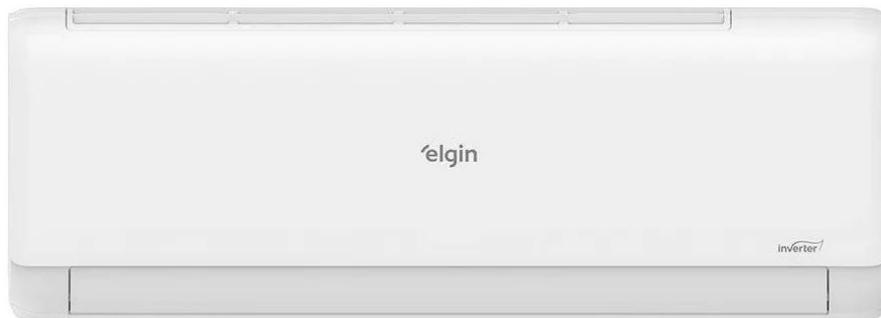
Peso Líquido Unidade Interna 7,85 Kg

Peso Líquido Unidade Externa 10,25 Kg

Peso Bruto Unidade Interna 17,65 Kg

Peso Bruto Unidade Externa 20,35 Kg

Garantia 36 meses, 10 anos no compressor



Voltagem

220V

Serpentina

Cobre

Capacidade de Refrigeração (BTU/h)

24.000 Btus

Condensador

Horizontal

Smart Wi-Fi

Sim

Compressor

Inverter

Classificação INMETRO

A

Tipo

Hi Wall

Controle de temperatura

Sim

Garantia do fornecedor

Sim

Filtro de proteção ativa

Sim

Cor da Evaporadora

Branco

Direcionadores de Ar

Sim

Medida Evaporadora (A x L x P) cm

32x109x22,5

Medida Condensadora (A x L x P) cm

65,5x84,5x32,5

Função Timer

Sim

Painel eletrônico

Sim

Conexão da Tubulação Gás (mm)

1/4" e 5/8"

Gás Refrigerante

R-32

Nível de Ruído Unidade Interna (dB)

50

Nível de Ruído Unidade Externa (dB)

57

Seletores Obrigatorios Produtos**Voltagem**

220V

Ciclo

Frio

Componentes**Código Evaporadora**

HJFI24C2WC

Código Condensadora

HJFE24C2CC

Código Modelo

HJFC24C2WCCC



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Victor Tristão Pascual

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

LOTUS MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ 37.266.583/0001-07
LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=0A46B75AA73B9D BBB93422B884097788>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 30 de Abril de 2025.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2025-05-05 07:59:22

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Lótus Materiais Elétricos Ltda.

Rua Bélgica, 1345, Loja 02, Igapó, Londrina - PR, CEP - 86.046-280

CNPJ: 37.266.583/0001-07

NIRE: 41211814401

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa LÓTUS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ/MF nº 37.266.583/0001-07, com sede na Rua Bélgica 1345 sala 02, Igapó, Londrina PR CEP-86.046-280, neste ato representada por Nikolas Alves Nogueira Ludwig, RG sob nº 9683400-4 e CPF nº090.281.039-10, cuja função/cargo é Sócio Titular), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de RIO BOM - Pr., em estrito cumprimento ao previsto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, conforme abaixo discriminado

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AR CONDICIONADO 12000 BTUS FRIO WI-FI	ELGIN	12	3500,00	42000,00
2	AR CONDICIONADO 24000 BTUS FRIO WI-FI	ELGIN	01	6700,00	6700,00

Total Geral: R\$ 0,00 (Quarenta e oito mil e setessentos reais).

OBS: No valor acima está compreendido, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Lótus Materiais Elétricos Ltda.

Rua Bélgica, 1345, Loja 02, Igapó, Londrina - PR, CEP - 86.046-280

CNPJ: 37.266.583/0001-07

NIRE: 41211814401

FORMA DE PAGAMENTO: de acordo com o contido neste edital.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que,

- Nossa empresa se enquadra na condição de microempresa nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

Londrina - PR 06/05/2025

Nikolas Alves Nogueira Ludwig

RG sob nº 9683400-4 e CPF nº090.281.039-10

Proc. Administrativo 16- 1.252/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/05/2025 às 16:02:53

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PROPOSTA_ATUALIZADA.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de

preços relativa a Pregão Eletrônico de Licitação em epígrafe cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO

SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO

DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM,

SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO,

necessariamente: item,

unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO

DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AR CONDICIONADO ELGIN 12000 BTUS ECO INVERTER II FRIO WI-FI	ELGIN	12	2680,00	32160,00
2	AR CONDICIONADO ELGIN 24000 BTUS ECO INVERTER II FRIO WI-FI	ELGIN	01	5300,00	5300,00

Valor total da proposta: TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS.

- Prazo: conforme solicitação imediata do Município, a partir da assinatura da Ata de registro de preços.
- O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre

o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço, até sua entrega no local fixado neste Edital.

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: SICREDI COD 748

2 – Nome e Código da Agência: AGENCIA SICREDI 0736

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: GRAN RIOS /PR

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 07767-9

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

LONDRINA, em 07 de MAIO de 2025

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.:Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência

eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o

número da conta corrente, agência e banco.

Proc. Administrativo 17- 1.252/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/05/2025 às 16:04:40

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AtaSessaoFinal3e020250507160210249.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	07/05/2025 16:05:31	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
João Pedro Juliani Verolla...	07/05/2025 16:06:46	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Jose Carlos de Paula	08/05/2025 08:38:25	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C939-3230-A4DC-E126**

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
Processo Administrativo Nº 55/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 23/04/2025 13:19:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/04/2025 10:52:59	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 1.
23/04/2025 10:53:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
25/04/2025 08:57:53	CADASTRO DE PROPOSTA	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	
28/04/2025 15:06:22	CADASTRO DE PROPOSTA	HANCOR ENGENHARIA LTDA	
05/05/2025 07:34:59	CADASTRO DE PROPOSTA	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	
05/05/2025 10:07:58	CADASTRO DE PROPOSTA	ELETRO DEPOT LTDA	
05/05/2025 19:37:48	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA	
06/05/2025 08:41:28	CADASTRO DE PROPOSTA	M R RODRIGUES - MP STUDIO	
06/05/2025 11:37:31	CADASTRO DE PROPOSTA	SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA	
06/05/2025 16:30:55	CADASTRO DE PROPOSTA	E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO	
06/05/2025 18:55:13	CADASTRO DE PROPOSTA	LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	
06/05/2025 21:43:12	CADASTRO DE PROPOSTA	09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO	
07/05/2025 06:14:59	CADASTRO DE PROPOSTA	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	
07/05/2025 06:49:43	CADASTRO DE PROPOSTA	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	
07/05/2025 06:50:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	
07/05/2025 08:57:21	MENSAGEM	PREGOEIRO	Prezados, estamos analisando as propostas, logo daremos início à etapa de lances.
07/05/2025 09:07:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	Prezados, os aparelhos de ares condicionados serão COM INSTALAÇÃO, e também com conexão WI-FI, prestem muita atenção nos lances efetuados.
07/05/2025 09:22:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	Prezados licitante vencedor, solicito que anexe os documentos complementares, catalogo e proposta ajustada, no prazo de 04 (quatro) horas conforme item 6.25 do edital.
07/05/2025 09:22:49	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 07/05/2025 13:22:49
07/05/2025 12:16:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA adicionou o arquivo 86596349cc534e14bd8a620020a0f73b.pdf aos documentos complementares.
07/05/2025 12:16:14	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA adicionou o arquivo 84ad111583044f36978d834750cb23f3.pdf aos documentos complementares.
07/05/2025 12:16:14	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA adicionou o arquivo c219c3609d04471cb15d1eabf315de36.pdf aos documentos complementares.
07/05/2025 12:16:15	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA adicionou o arquivo 845b534e259c4bb7aa0a34f324ef4717.pdf aos documentos complementares.
07/05/2025 12:16:15	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA adicionou o arquivo d0c5e460771e4bbdb221195710656c8d.pdf aos documentos complementares.
07/05/2025 12:16:16	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA adicionou o arquivo 52a147f902614f799d537750c3dba0fe.pdf aos documentos complementares.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C939-3230-A4DC-E126> e informe o código C939-3230-A4DC-E126



MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

07/05/2025 12:16:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA adicionou o arquivo a7ff9a5f7936434bbcc0a376836404e0.pdf aos documentos complementares.

07/05/2025 12:16:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA adicionou o arquivo d9aa08f1e3654f1497a52ac13fb3f6a3.pdf aos documentos complementares.

07/05/2025 12:16:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA adicionou o arquivo f31863a8b9e04263b6ca9c5ecc9ebf5f.pdf aos documentos complementares.

07/05/2025 12:16:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA adicionou o arquivo da017fa89de945969bc9a8e7c07da1a2.pdf aos documentos complementares.

07/05/2025 12:16:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA adicionou o arquivo 0eef1d4be269472cae0a8a70df436488.pdf aos documentos complementares.

07/05/2025 12:16:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA adicionou o arquivo 23b3a1450adc42988d485ec53d39d41f.pdf aos documentos complementares.

07/05/2025 12:16:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA adicionou o arquivo a16158f84f314ef0986fc62508779edf.pdf aos documentos complementares.

07/05/2025 13:58:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 07/05/2025 17:58:39

07/05/2025 14:07:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA adicionou o arquivo 9206fe33a73a490b8539c542bd11d9e2.pdf aos documentos complementares.

07/05/2025 14:07:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA adicionou o arquivo ff9b183c124d4d99ae5a77ce7ef356e9.pdf aos documentos complementares.

07/05/2025 14:07:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA adicionou o arquivo 65170cf1cf2048a7ac4c45ff6bbc91ce.pdf aos documentos complementares.

07/05/2025 14:07:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA adicionou o arquivo f322dc7d34e94237a6e0c112b45480fc.pdf aos documentos complementares.

07/05/2025 14:07:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA adicionou o arquivo 8cdf9113e44845cb9a8a4a72336c2b1f.pdf aos documentos complementares.

07/05/2025 14:24:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, hoje dia 07/05/2025, às 15:00 horas será encaminhado para fase de manifestação de recursos.

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ELGIN	Modelo: ECO INVERTER II FRIO WI FI
Descrição: AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE DESCRICAO Tipo: Split Capacidade: 12.000 BTUs Ciclo Frio Modos de operação: Automático, refrigeração, desumidificação e ventilação Compressor: Inverter Gás refrigerante: R-32 Serpentina: Cobre Filtro: Sim Nível de ruído: Baixo Swing: Sim Turbo: Sim Sleep: Sim Wi-Fi: Sim Comando de voz: Não Desumidificação: Sim Altura: Evaporadora: 27,5 cm Condensadora: 54,5 cm Largura: Evaporadora: 83,5 cm Condensadora: 42,5 cm Profundidade: Evaporadora: 20 cm Condensadora: 42 cm Peso: Evaporadora: 8 kg Condensadora: 20 kg Eficiência energética: A Potência: 1080W Frequência: 60 Hz Origem: Nacional Garantia			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.680,00	Valor Total: 32.160,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	756 37.266.583/0001-07	3.500,00	2.680,00		Sim



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2	09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO	058	09.126.402/0001-01	3.696,67	2.699,00	0,71	Sim
3	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	971	39.581.101/0001-39	3.696,67	2.750,00	1,89	Sim
4	TECNOBLU COMERCIO DE	634	21.613.975/0001-65	3.696,67	2.929,00	6,51	Sim
5	HANCOR ENGENHARIA LTDA	435	49.368.539/0001-97	3.696,00	2.979,00	1,71	Sim
6	M R RODRIGUES - MP STUDIO	115	11.314.444/0001-18	3.690,00	3.019,00	1,34	Sim
7	ELETRO DEPOT LTDA	168	55.798.780/0001-59	3.696,67	3.049,00	0,99	Sim
8	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS	612	16.779.255/0003-04	3.696,00	3.075,00	0,85	Sim
9	E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO	997	47.756.514/0001-35	3.696,67	3.696,67	20,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS	144	43.032.418/0001-93	3.500,00	3.500,00		Sim
COMERCIO DE ARTIGOS DE	692	06.165.903/0001-09	3.650,00	3.650,00	4,2857	Sim
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	625	51.659.136/0001-49	3.696,67	3.696,67	1,2786	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/04/2025 13:19:39	PUBLICADO					
24/04/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/05/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/05/2025 08:59:31	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA desclassificado. Motivo: Não atende as descrições mínimas do edital.						
07/05/2025 08:59:43	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: Não atende as descrições mínimas do edital.						
07/05/2025 08:59:57	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA desclassificado. Motivo: Não atende as descrições mínimas do edital.						
07/05/2025 09:02:00	LANCE	HANCOR ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 435)				3.696,67
07/05/2025 09:02:00	DISPUTA					
07/05/2025 09:02:00	LANCE	09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 058)				3.696,67
07/05/2025 09:02:00	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA				3.696,67
07/05/2025 09:02:00	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)				3.696,67
07/05/2025 09:02:00	LANCE	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA				3.650,00
07/05/2025 09:02:00	LANCE	SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.500,00
07/05/2025 09:02:00	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS				3.696,67
07/05/2025 09:02:00	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 971)				3.696,67
07/05/2025 09:02:00	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 634)				3.696,67
07/05/2025 09:02:00	LANCE	M R RODRIGUES - MP STUDIO (PARTICIPANTE 115)				3.690,00
07/05/2025 09:02:00	LANCE	E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO (PARTICIPANTE 997)				3.696,67
07/05/2025 09:02:00	LANCE	LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 756)				3.500,00
07/05/2025 09:02:10	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA				3.490,00
07/05/2025 09:02:25	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)				3.489,00
07/05/2025 09:02:27	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA				3.479,00
07/05/2025 09:02:32	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)				3.478,00
07/05/2025 09:02:33	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA				3.468,00

Assinatura: JULIANO VEROLLA e JOSÉ CARLOS DE PAJULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C939-3230-A4DC-E126 e informe o código C939-3230-A4DC-E126



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

07/05/2025 09:02:35	LANCE	LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 756)	3.450,00
07/05/2025 09:02:37	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.449,00
07/05/2025 09:02:39	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	3.439,00
07/05/2025 09:02:44	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.438,00
07/05/2025 09:02:50	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	3.428,00
07/05/2025 09:02:55	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.427,00
07/05/2025 09:03:01	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	3.417,00
07/05/2025 09:03:10	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.416,00
07/05/2025 09:03:12	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	3.406,00
07/05/2025 09:03:18	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.405,00
07/05/2025 09:03:24	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	3.395,00
07/05/2025 09:03:30	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.394,00
07/05/2025 09:03:35	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	3.384,00
07/05/2025 09:03:41	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.383,00
07/05/2025 09:03:47	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	3.373,00
07/05/2025 09:03:52	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.372,00
07/05/2025 09:03:58	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	3.362,00
07/05/2025 09:04:04	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.361,00
07/05/2025 09:04:10	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	3.351,00
07/05/2025 09:04:15	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.350,00
07/05/2025 09:04:17	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	3.340,00
07/05/2025 09:04:21	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.339,00
07/05/2025 09:04:27	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	3.329,00
07/05/2025 09:04:27	LANCE	M R RODRIGUES - MP STUDIO (PARTICIPANTE 115)	3.330,00
07/05/2025 09:04:33	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.328,00
07/05/2025 09:04:43	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	3.318,00
07/05/2025 09:04:47	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.317,00
07/05/2025 09:04:47	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	3.307,00
07/05/2025 09:04:50	LANCE	M R RODRIGUES - MP STUDIO (PARTICIPANTE 115)	3.290,00
07/05/2025 09:04:52	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.289,00
07/05/2025 09:04:53	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	3.279,00
07/05/2025 09:04:59	MENSAGEM	LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 756)	
Bom dia senhor pregoeiro, se puder frizar para os demais participantes que os lotes são aparelhos de ar condicionado COM INSTALAÇÃO, para não haver sucateio nos lances, e tbm na descrição está exigindo aparelhos com conexão WI-FI, para ter uma disputa justa e não haver enganos, obrigado.			
07/05/2025 09:05:02	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.278,00
07/05/2025 09:05:04	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	3.268,00
07/05/2025 09:05:05	LANCE	M R RODRIGUES - MP STUDIO (PARTICIPANTE 115)	3.250,00
07/05/2025 09:05:07	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.249,00
07/05/2025 09:05:14	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	3.239,00
07/05/2025 09:05:16	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.238,00
07/05/2025 09:05:21	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	3.228,00
07/05/2025 09:05:22	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.227,00
07/05/2025 09:05:25	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	3.217,00
07/05/2025 09:05:28	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.216,00

Assessoria Jurídica: JUIZ DE PAZ CARLOS ROBERTO DA SILVA, para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C939-3230-A4DC-E126 e informe o código C939-3230-A4DC-E126



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

07/05/2025 09:05:31	LANCE	M R RODRIGUES - MP STUDIO (PARTICIPANTE 115)	3.220,00
07/05/2025 09:05:31	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	3.206,00
07/05/2025 09:05:35	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.205,00
07/05/2025 09:05:37	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	3.195,00
07/05/2025 09:05:39	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.194,00
07/05/2025 09:05:40	LANCE	M R RODRIGUES - MP STUDIO (PARTICIPANTE 115)	3.200,00
07/05/2025 09:05:42	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	3.184,00
07/05/2025 09:05:45	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.183,00
07/05/2025 09:05:48	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	3.173,00
07/05/2025 09:05:52	LANCE	LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 756)	3.100,00
07/05/2025 09:05:53	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.099,00
07/05/2025 09:05:56	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	3.089,00
07/05/2025 09:05:59	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.088,00
07/05/2025 09:06:01	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	3.078,00
07/05/2025 09:06:07	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.077,00
07/05/2025 09:06:13	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	3.075,00
07/05/2025 09:06:16	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.074,00
07/05/2025 09:06:21	LANCE	M R RODRIGUES - MP STUDIO (PARTICIPANTE 115)	3.069,00
07/05/2025 09:06:22	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.068,00
07/05/2025 09:06:37	LANCE	M R RODRIGUES - MP STUDIO (PARTICIPANTE 115)	3.065,00
07/05/2025 09:06:40	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.064,00
07/05/2025 09:06:54	LANCE	M R RODRIGUES - MP STUDIO (PARTICIPANTE 115)	3.063,00
07/05/2025 09:06:55	LANCE	LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 756)	3.050,00
07/05/2025 09:06:57	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 168)	3.049,00
07/05/2025 09:07:09	LANCE	LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 756)	3.020,00
07/05/2025 09:07:30	LANCE	M R RODRIGUES - MP STUDIO (PARTICIPANTE 115)	3.019,00
07/05/2025 09:07:38	LANCE	LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 756)	2.999,00
07/05/2025 09:08:34	LANCE	09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 058)	2.990,00
07/05/2025 09:09:13	LANCE	HANCOR ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 435)	2.998,00
07/05/2025 09:09:16	LANCE	LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 756)	2.980,00
07/05/2025 09:09:35	LANCE	HANCOR ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 435)	2.979,00
07/05/2025 09:09:58	LANCE	LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 756)	2.975,00
07/05/2025 09:10:24	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 634)	2.974,00
07/05/2025 09:10:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/05/2025 09:10:31	LANCE	LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 756)	2.970,00
07/05/2025 09:10:49	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 634)	2.969,00
07/05/2025 09:11:04	LANCE	LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 756)	2.960,00
07/05/2025 09:11:23	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 634)	2.959,00
07/05/2025 09:11:39	LANCE	09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 058)	2.958,00
07/05/2025 09:11:45	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 634)	2.957,00
07/05/2025 09:11:48	LANCE	LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 756)	2.950,00
07/05/2025 09:12:01	LANCE	09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 058)	2.945,00
07/05/2025 09:12:04	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 634)	2.944,00
07/05/2025 09:12:09	LANCE	LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 756)	2.940,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C9393230-A4DC-E126> e informe o código C9393230-A4DC-E126



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

07/05/2025 09:12:24	LANCE	09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 058)	2.935,00
07/05/2025 09:12:34	LANCE	LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 756)	2.930,00
07/05/2025 09:12:57	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 634)	2.929,00
07/05/2025 09:13:01	LANCE	09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 058)	2.925,00
07/05/2025 09:13:06	LANCE	LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 756)	2.900,00
07/05/2025 09:13:24	LANCE	09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 058)	2.895,00
07/05/2025 09:13:34	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 971)	2.750,00
07/05/2025 09:13:46	LANCE	LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 756)	2.850,00
07/05/2025 09:13:53	LANCE	LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 756)	2.700,00
07/05/2025 09:13:57	LANCE	09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 058)	2.749,00
07/05/2025 09:14:07	LANCE	09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 058)	2.699,00
07/05/2025 09:14:18	LANCE	LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 756)	2.680,00
07/05/2025 09:16:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 997, PARTICIPANTE 625 que apresentaram o valor de 3,696.67.			
07/05/2025 09:16:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
07/05/2025 09:16:19	HABILITAÇÃO		
07/05/2025 13:38:13	MENSAGEM	LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 756)	
Boa tarde, solicito ao senhor pregoeiro prorrogação no tempo de envio da documentação..			
07/05/2025 13:59:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 756: Prazo concedido.			
07/05/2025 14:59:59	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/05/2025 15:30:00	EM ADJUDICAÇÃO		

**LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MAN**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ELGIN	Modelo: ECO DREAM INVERTER FRIO WI-FI
Descrição: AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE DESCRICAO			
Instalação do Ar-Condicionado: Split Tecnologia do Compressor: Inverter Capacidade de Refrigeração: 24.000 Btus Tamanho do Ambiente: 27-42m2 Ciclo: Frio Eficiência Energética: Classe A Modos de Operação: Refrigeração, Desumidificação, Ventilação, Temporizador, Reinício Automático, Modo Turbo Conectividade: Com Timer, Botão Liga e Desliga, Auto Diagnostico, Resfriamento Turbo, Inicialização de baixa tensão, Assistente Virtual, Wi-fi Filtro: Múltiplo Tipo de Gás Refrigerante: R32 Saída de Ar: Vertical Material da Serpentina: Tubo de cobre com aleta de alumínio + proteção BLUE FIN Material: P			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 5.300,00	Valor Total: 5.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	775 37.266.583/0001-07	6.700,00	5.300,00		Sim
2 ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS	703 16.779.255/0003-04	6.723,00	5.667,00	6,92	Sim
3 HANCOR ENGENHARIA LTDA	555 49.368.539/0001-97	6.726,30	5.677,00	0,18	Sim
4 ELETRO DEPOT LTDA	887 55.798.780/0001-59	6.723,33	5.699,00	0,39	Sim
5 M R RODRIGUES - MP STUDIO	693 11.314.444/0001-18	6.700,00	6.100,00	7,04	Sim
6 CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	384 39.581.101/0001-39	6.723,33	6.723,33	10,22	Sim
7 E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO	806 47.756.514/0001-35	6.723,33	6.723,33	0,00	Sim
8 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO	165 09.126.402/0001-01	6.723,33	6.723,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS



**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS	233	43.032.418/0001-93	6.700,00	6.700,00		Sim
COMERCIO DE ARTIGOS DE	136	06.165.903/0001-09	6.700,00	6.700,00	0,0000	Sim
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	022	51.659.136/0001-49	6.723,33	6.723,33	0,3482	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/04/2025 13:19:39	PUBLICADO					
24/04/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/05/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/05/2025 09:00:19	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA desclassificado. Motivo: Não atende as descrições mínimas do edital.						
07/05/2025 09:00:35	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: Não atende as descrições mínimas do edital.						
07/05/2025 09:00:45	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA desclassificado. Motivo: Não atende as descrições mínimas do edital.						
07/05/2025 09:02:01	LANCE	M R RODRIGUES - MP STUDIO (PARTICIPANTE 693)				6.700,00
07/05/2025 09:02:01	DISPUTA					
07/05/2025 09:02:01	LANCE	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA				6.700,00
07/05/2025 09:02:01	LANCE	SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 233)				6.700,00
07/05/2025 09:02:01	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS				6.723,33
07/05/2025 09:02:01	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 384)				6.723,33
07/05/2025 09:02:01	LANCE	HANCOR ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 555)				6.726,30
07/05/2025 09:02:01	LANCE	E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO (PARTICIPANTE 806)				6.723,33
07/05/2025 09:02:01	LANCE	LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 775)				6.700,00
07/05/2025 09:02:01	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)				6.723,33
07/05/2025 09:02:01	LANCE	09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 165)				6.723,33
07/05/2025 09:02:01	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA				6.723,00
07/05/2025 09:02:09	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA				6.690,00
07/05/2025 09:02:25	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)				6.689,00
07/05/2025 09:02:27	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA				6.679,00
07/05/2025 09:02:32	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)				6.678,00
07/05/2025 09:02:33	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA				6.668,00
07/05/2025 09:02:38	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)				6.667,00
07/05/2025 09:02:44	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA				6.657,00
07/05/2025 09:02:47	LANCE	LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 775)				6.500,00
07/05/2025 09:02:50	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)				6.499,00
07/05/2025 09:02:50	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA				6.490,00
07/05/2025 09:02:55	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)				6.489,00
07/05/2025 09:03:01	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA				6.479,00
07/05/2025 09:03:06	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)				6.478,00
07/05/2025 09:03:12	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA				6.468,00
07/05/2025 09:03:18	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)				6.467,00

Assessoria Jurídica - Zilco C. de Moraes
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C9393230A4DCE126> e informe o código C939-3230-A4DC-E126



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

07/05/2025 09:03:24	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	6.457,00
07/05/2025 09:03:30	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)	6.456,00
07/05/2025 09:03:35	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	6.446,00
07/05/2025 09:03:41	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)	6.445,00
07/05/2025 09:03:47	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	6.435,00
07/05/2025 09:03:53	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)	6.434,00
07/05/2025 09:03:58	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	6.424,00
07/05/2025 09:04:02	LANCE	M R RODRIGUES - MP STUDIO (PARTICIPANTE 693)	6.300,00
07/05/2025 09:04:04	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)	6.299,00
07/05/2025 09:04:04	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	6.290,00
07/05/2025 09:04:09	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)	6.289,00
07/05/2025 09:04:16	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	6.279,00
07/05/2025 09:04:21	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)	6.278,00
07/05/2025 09:04:27	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	6.268,00
07/05/2025 09:04:32	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)	6.267,00
07/05/2025 09:04:39	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	6.257,00
07/05/2025 09:04:43	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)	6.256,00
07/05/2025 09:04:47	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	6.246,00
07/05/2025 09:04:51	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)	6.245,00
07/05/2025 09:04:53	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	6.235,00
07/05/2025 09:05:04	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)	6.234,00
07/05/2025 09:05:14	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	6.224,00
07/05/2025 09:05:16	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)	6.223,00
07/05/2025 09:05:20	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	6.213,00
07/05/2025 09:05:22	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)	6.212,00
07/05/2025 09:05:26	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	6.202,00
07/05/2025 09:05:28	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)	6.201,00
07/05/2025 09:05:31	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	6.191,00
07/05/2025 09:05:35	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)	6.190,00
07/05/2025 09:05:37	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	6.180,00
07/05/2025 09:05:40	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)	6.179,00
07/05/2025 09:05:42	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	6.169,00
07/05/2025 09:05:45	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)	6.168,00
07/05/2025 09:05:48	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	6.158,00
07/05/2025 09:05:51	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)	6.157,00
07/05/2025 09:05:52	LANCE	M R RODRIGUES - MP STUDIO (PARTICIPANTE 693)	6.100,00
07/05/2025 09:05:56	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	6.090,00
07/05/2025 09:05:59	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)	6.089,00
07/05/2025 09:05:59	LANCE	LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 775)	5.900,00
07/05/2025 09:06:04	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	5.890,00
07/05/2025 09:06:04	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)	5.899,00
07/05/2025 09:06:10	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)	5.889,00
07/05/2025 09:06:13	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	5.879,00
07/05/2025 09:06:16	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)	5.878,00

Assinatura e validade das assinaturas, acesse <https://riobom.tdoc.com.br/verificacao/C939-3230-A4DC-E126> e informe o código C939-3230-A4DC-E126



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

07/05/2025 09:06:18	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	5.868,00
07/05/2025 09:06:22	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)	5.867,00
07/05/2025 09:06:24	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	5.857,00
07/05/2025 09:06:29	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)	5.856,00
07/05/2025 09:06:30	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	5.846,00
07/05/2025 09:06:34	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)	5.845,00
07/05/2025 09:06:36	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	5.835,00
07/05/2025 09:06:40	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)	5.834,00
07/05/2025 09:06:41	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	5.824,00
07/05/2025 09:06:45	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)	5.823,00
07/05/2025 09:06:47	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	5.813,00
07/05/2025 09:06:53	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)	5.812,00
07/05/2025 09:06:58	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	5.802,00
07/05/2025 09:07:01	LANCE	LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 775)	5.700,00
07/05/2025 09:07:02	LANCE	ELETRO DEPOT LTDA (PARTICIPANTE 887)	5.699,00
07/05/2025 09:07:04	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	5.689,00
07/05/2025 09:07:19	LANCE	LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 775)	5.300,00
07/05/2025 09:09:02	LANCE	HANCOR ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 555)	5.688,00
07/05/2025 09:09:06	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	5.678,00
07/05/2025 09:10:28	LANCE	HANCOR ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 555)	5.677,00
07/05/2025 09:10:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/05/2025 09:10:31	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	5.667,00
07/05/2025 09:12:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 233, PARTICIPANTE 136 que apresentaram o valor de 6,700.00.			
07/05/2025 09:12:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 384, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 806, PARTICIPANTE 165 que apresentaram o valor de 6,723.33.			
07/05/2025 09:12:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
07/05/2025 09:12:32	HABILITAÇÃO		
07/05/2025 13:38:28	MENSAGEM	LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 775)	
Boa tarde, solicito ao senhor pregoeiro prorrogação no tempo de envio da documentação..			
07/05/2025 14:59:59	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/05/2025 15:30:00	EM ADJUDICAÇÃO		

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANO VEROLLA e JOÃO CARLOS PEREIRA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C939-3230-A4DC-E126 e informe o código C939-3230-A4DC-E126



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C939-3230-A4DC-E126> e informe o código C939-3230-A4DC-E126





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C939-3230-A4DC-E126

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 07/05/2025 16:05:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 07/05/2025 16:06:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 08/05/2025 08:38:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C939-3230-A4DC-E126>

Proc. Administrativo 18- 1.252/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/05/2025 às 16:05:11

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

VencedoresProcessoFinal_3e020250507160216255.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	07/05/2025 16:05:19	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
João Pedro Juliani Verolla...	07/05/2025 16:07:04	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Jose Carlos de Paula	08/05/2025 08:38:24	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5CD5-A189-83C5-DE70**

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
Processo Administrativo Nº 55/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 23/04/2025 13:19:39

TOTAL DO PROCESSO: **37.460,00**

LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA **37.266.583/0001-07** **37.460,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 756 Lance: 2.680,00 **Total: 32.160,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELGIN Modelo: ECO INVERTER II FRIO WI-FI

Descrição: AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE
DESCRICAÇÃO Tipo: Split Capacidade: 12.000 BTUs Ciclo Frio Modos de operação: Automático, refrigeração, desumidificação e ventilação Compressor: Inverter Gás refrigerante: R-32 Serpentina: Cobre Filtro: Sim Nível de ruído: Baixo Swing: Sim Turbo: Sim Sleep: Sim Wi-Fi: Sim Comando de voz: Não Desumidificação: Sim Altura: Evaporadora: 27,5 cm | Condensadora: 54,5 cm Largura: Evaporadora: 83,5 cm | Condensadora: 42,5 cm Profundidade: Evaporadora: 20 cm | Condensadora: 42 cm Peso: Evaporadora: 8 kg | Condensadora: 20 kg Eficiência energética: A Potência: 1080W Frequência: 60 Hz Origem: Nacional Garantia

Quantidade: 12 Val. Ref.: 3.696,67 **Valor Unit.: 2.680,00** Total Item: 32.160,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 775 Lance: 5.300,00 **Total: 5.300,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELGIN Modelo: ECO DREAM INVERTER FRIO WI-FI

Descrição: AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE
DESCRICAÇÃO Instalação do Ar-Condicionado: Split Tecnologia do Compressor: Inverter Capacidade de Refrigeração: 24.000 Btus Tamanho do Ambiente: 27-42m2 Ciclo: Frio Eficiência Energética: Classe A Modos de Operação: Refrigeração, Desumidificação, Ventilação, Temporizador, Reinício Automático, Modo Turbo Conectividade: Com Timer , Botão Liga e Desliga, Auto Diagnostico, Resfriamento Turbo , Inicialização de baixa tensão, Assistente Virtual, Wi-fi Filtro: Múltiplo Tipo de Gás Refrigerante : R32 Saída de Ar: Vertical Material da Serpentina: Tubo de cobre com aleta de alumínio + proteção BLUE FIN Material: P

Quantidade: 1 Val. Ref.: 6.723,33 **Valor Unit.: 5.300,00** Total Item: 5.300,00

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANO FERROLLA e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5CD5A18983C5DE70DA3AC27D_proc.-administrativo-18--1.252-2025_assinado_versaolImpressao.pdf e informe o código 5CD5-A189-83C5-DE70



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CD5-A189-83C5-DE70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 07/05/2025 16:05:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 07/05/2025 16:07:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 08/05/2025 08:38:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5CD5-A189-83C5-DE70>

Proc. Administrativo 19- 1.252/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 07/05/2025 às 16:05:45

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação



Proc. Administrativo 20- 1.252/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/05/2025 às 08:55:05

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD-DSI

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM.

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº 1252/2025

Pregão

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 08/05/2025.



Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/96E9-858A-E045-B1DB> e informe o código 96E9-858A-E045-B1DB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96E9-858A-E045-B1DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 08/05/2025 08:56:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/96E9-858A-E045-B1DB>

Proc. Administrativo 21- 1.252/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 08/05/2025 às 08:56:51

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 22- 1.252/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 08/05/2025 às 09:00:48

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 23- 1.252/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/05/2025 às 09:03:20

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AtaAdjudicacao_3e020250508090149446.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	08/05/2025 09:03:30	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
João Pedro Juliani Verolla...	08/05/2025 09:21:11	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Jose Carlos de Paula	08/05/2025 17:21:21	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DD96-B895-37A1-5E9F**

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
Processo Administrativo Nº 55/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 23/04/2025 13:19:39

LOTE 1 - ADJUDICADO - 08/05/2025 09:01:49
CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ELGIN	Modelo: ECO INVERTER II FRIO WI-FI
Descrição: AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE DESCRICAO Tipo: Split Capacidade: 12.000 BTUs Ciclo Frio Modos de operação:Automático, refrigeração, desumidificação e ventilação Compressor: Inverter Gás refrigerante:R-32 Serpentina: Cobre Filtro: Sim Nível de ruído: Baixo Swing: Sim Turbo: Sim Sleep: Sim Wi-Fi: Sim Comando de voz: Não Desumidificação: Sim Altura:Evaporadora: 27,5 cm Condensadora: 54,5 cm Largura: Evaporadora: 83,5 cm Condensadora: 42,5 cm Profundidade: Evaporadora: 20 cm Condensadora: 42 cm Peso: Evaporadora: 8 kg Condensadora: 20 kg Eficiência energética: A Potência: 1080W Frequência: 60 Hz Origem: Nacional Garantia Quantidade: 12			
Valor Unit.: 2.680,00			Valor Total: 32.160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	756	37.266.583/0001-07	3.500,00	2.680,00		Sim
2 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO	058	09.126.402/0001-01	3.696,67	2.699,00	0,71	Sim
3 CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	971	39.581.101/0001-39	3.696,67	2.750,00	1,89	Sim
4 TECNOBLU COMERCIO DE	634	21.613.975/0001-65	3.696,67	2.929,00	6,51	Sim
5 HANCOR ENGENHARIA LTDA	435	49.368.539/0001-97	3.696,00	2.979,00	1,71	Sim
6 M R RODRIGUES - MP STUDIO	115	11.314.444/0001-18	3.690,00	3.019,00	1,34	Sim
7 ELETRO DEPOT LTDA	168	55.798.780/0001-59	3.696,67	3.049,00	0,99	Sim
8 ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS	612	16.779.255/0003-04	3.696,00	3.075,00	0,85	Sim
9 E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO	997	47.756.514/0001-35	3.696,67	3.696,67	20,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS	144	43.032.418/0001-93	3.500,00	3.500,00		Sim
COMERCIO DE ARTIGOS DE	692	06.165.903/0001-09	3.650,00	3.650,00	4,2857	Sim
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	625	51.659.136/0001-49	3.696,67	3.696,67	1,2786	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 08/05/2025 09:01:49
AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MAN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELGIN Modelo: ECO DREAM INVERTER FRIO WI-FI
Descrição: AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE DESCRICAO
Instalação do Ar-Condicionado: Split Tecnologia do Compressor: Inverter Capacidade de Refrigeração: 24.000 Btus Tamanho do Ambiente: 27-42m2 Ciclo: Frio Eficiência Energética: Classe A Modos de Operação: Refrigeração, Desumidificação, Ventilação, Temporizador, Reinício Automático, Modo Turbo Conectividade: Com Timer, Botão Liga e Desliga, Auto Diagnostico, Resfriamento Turbo, Inicialização de baixa tensão, Assistente Virtual, Wi-fi Filtro: Múltiplo Tipo de Gás Refrigerante: R32 Saída de Ar: Vertical Material da Serpentina: Tubo de cobre com aleta de alumínio + proteção BLUE FIN Material: P
Quantidade: 1 Valor Unit.: 5.300,00 Valor Total: 5.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	775	37.266.583/0001-07	6.700,00	5.300,00		Sim
2 ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS	703	16.779.255/0003-04	6.723,00	5.667,00	6,92	Sim
3 HANCOR ENGENHARIA LTDA	555	49.368.539/0001-97	6.726,30	5.677,00	0,18	Sim
4 ELETRO DEPOT LTDA	887	55.798.780/0001-59	6.723,33	5.699,00	0,39	Sim
5 M R RODRIGUES - MP STUDIO	693	11.314.444/0001-18	6.700,00	6.100,00	7,04	Sim
6 CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	384	39.581.101/0001-39	6.723,33	6.723,33	10,22	Sim
7 E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO	806	47.756.514/0001-35	6.723,33	6.723,33	0,00	Sim
8 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO	165	09.126.402/0001-01	6.723,33	6.723,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS	233	43.032.418/0001-93	6.700,00	6.700,00		Sim
COMERCIO DE ARTIGOS DE	136	06.165.903/0001-09	6.700,00	6.700,00	0,0000	Sim
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	022	51.659.136/0001-49	6.723,33	6.723,33	0,3482	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD96-B895-37A1-5E9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 08/05/2025 09:03:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 08/05/2025 09:21:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 08/05/2025 17:21:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DD96-B895-37A1-5E9F>

Proc. Administrativo 24- 1.252/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/05/2025 às 09:04:03

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AtaHomologacao_3e020250508090152361.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	08/05/2025 10:27:30	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ACF7-F52B-8CEF-4B60**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
Processo Administrativo Nº 55/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 23/04/2025 13:19:39

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 09:01:52
CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ELGIN	Modelo: ECO INVERTER II FRIO WI-FI
Descrição: AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE DESCRICAO Tipo: Split Capacidade: 12.000 BTUs Ciclo Frio Modos de operação:Automático, refrigeração, desumidificação e ventilação Compressor: Inverter Gás refrigerante:R-32 Serpentina: Cobre Filtro: Sim Nível de ruído: Baixo Swing: Sim Turbo: Sim Sleep: Sim Wi-Fi: Sim Comando de voz: Não Desumidificação: Sim Altura:Evaporadora: 27,5 cm Condensadora: 54,5 cm Largura: Evaporadora: 83,5 cm Condensadora: 42,5 cm Profundidade: Evaporadora: 20 cm Condensadora: 42 cm Peso: Evaporadora: 8 kg Condensadora: 20 kg Eficiência energética: A Potência: 1080W Frequência: 60 Hz Origem: Nacional Garantia Quantidade: 12			
Valor Unit.: 2.680,00			Valor Total: 32.160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	756	37.266.583/0001-07	3.500,00	2.680,00		Sim
2 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO	058	09.126.402/0001-01	3.696,67	2.699,00	0,71	Sim
3 CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	971	39.581.101/0001-39	3.696,67	2.750,00	1,89	Sim
4 TECNOBLU COMERCIO DE	634	21.613.975/0001-65	3.696,67	2.929,00	6,51	Sim
5 HANCOR ENGENHARIA LTDA	435	49.368.539/0001-97	3.696,00	2.979,00	1,71	Sim
6 M R RODRIGUES - MP STUDIO	115	11.314.444/0001-18	3.690,00	3.019,00	1,34	Sim
7 ELETRO DEPOT LTDA	168	55.798.780/0001-59	3.696,67	3.049,00	0,99	Sim
8 ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS	612	16.779.255/0003-04	3.696,00	3.075,00	0,85	Sim
9 E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO	997	47.756.514/0001-35	3.696,67	3.696,67	20,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS	144	43.032.418/0001-93	3.500,00	3.500,00		Sim
COMERCIO DE ARTIGOS DE	692	06.165.903/0001-09	3.650,00	3.650,00	4,2857	Sim
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	625	51.659.136/0001-49	3.696,67	3.696,67	1,2786	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 09:01:52
AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MAN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELGIN Modelo: ECO DREAM INVERTER FRIO WI-FI
Descrição: AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE DESCRICAO
Instalação do Ar-Condicionado: Split Tecnologia do Compressor: Inverter Capacidade de Refrigeração: 24.000 Btus Tamanho do Ambiente: 27-42m2 Ciclo: Frio Eficiência Energética: Classe A Modos de Operação: Refrigeração, Desumidificação, Ventilação, Temporizador, Reinício Automático, Modo Turbo Conectividade: Com Timer, Botão Liga e Desliga, Auto Diagnostico, Resfriamento Turbo, Inicialização de baixa tensão, Assistente Virtual, Wi-fi Filtro: Múltiplo Tipo de Gás Refrigerante: R32 Saída de Ar: Vertical Material da Serpentina: Tubo de cobre com aleta de alumínio + proteção BLUE FIN Material: P
Quantidade: 1 Valor Unit.: 5.300,00 Valor Total: 5.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	775	37.266.583/0001-07	6.700,00	5.300,00		Sim
2 ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS	703	16.779.255/0003-04	6.723,00	5.667,00	6,92	Sim
3 HANCOR ENGENHARIA LTDA	555	49.368.539/0001-97	6.726,30	5.677,00	0,18	Sim
4 ELETRO DEPOT LTDA	887	55.798.780/0001-59	6.723,33	5.699,00	0,39	Sim
5 M R RODRIGUES - MP STUDIO	693	11.314.444/0001-18	6.700,00	6.100,00	7,04	Sim
6 CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	384	39.581.101/0001-39	6.723,33	6.723,33	10,22	Sim
7 E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO	806	47.756.514/0001-35	6.723,33	6.723,33	0,00	Sim
8 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO	165	09.126.402/0001-01	6.723,33	6.723,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS	233	43.032.418/0001-93	6.700,00	6.700,00		Sim
COMERCIO DE ARTIGOS DE	136	06.165.903/0001-09	6.700,00	6.700,00	0,0000	Sim
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	022	51.659.136/0001-49	6.723,33	6.723,33	0,3482	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ACF7-F52B-8CEF-4B60> e informe o código ACF7-F52B-8CEF-4B60





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACF7-F52B-8CEF-4B60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 08/05/2025 10:27:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ACF7-F52B-8CEF-4B60>

Proc. Administrativo 25- 1.252/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/05/2025 às 08:36:18

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_HOMOLOGACAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
Processo Administrativo Nº 55/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 23/04/2025 13:19:39

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 09:01:52 CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ELGIN	Modelo: ECO INVERTER II FRIO WI-FI
Descrição: AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE DESCRICAO Tipo: Split Capacidade: 12.000 BTUs Ciclo Frio Modos de operação: Automático, refrigeração, desumidificação e ventilação Compressor: Inverter Gás refrigerante: R-32 Serpentina: Cobre Filtro: Sim Nível de ruído: Baixo Swing: Sim Turbo: Sim Sleep: Sim Wi-Fi: Sim Comando de voz: Não Desumidificação: Sim Altura: Evaporadora: 27,5 cm Condensadora: 54,5 cm Largura: Evaporadora: 83,5 cm Condensadora: 42,5 cm Profundidade: Evaporadora: 20 cm Condensadora: 42 cm Peso: Evaporadora: 8 kg Condensadora: 20 kg Eficiência energética: A Potência: 1080W Frequência: 60 Hz Origem: Nacional Garantia Quantidade: 12 Valor Unit.: 2.680,00 Valor Total: 32.160,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	756	37.266.583/0001-07	3.500,00	2.680,00		Sim
2 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO	058	09.126.402/0001-01	3.696,67	2.699,00	0,71	Sim
3 CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	971	39.581.101/0001-39	3.696,67	2.750,00	1,89	Sim
4 TECNOBLU COMERCIO DE	634	21.613.975/0001-65	3.696,67	2.929,00	6,51	Sim
5 HANCOR ENGENHARIA LTDA	435	49.368.539/0001-97	3.696,00	2.979,00	1,71	Sim
6 M R RODRIGUES - MP STUDIO	115	11.314.444/0001-18	3.690,00	3.019,00	1,34	Sim
7 ELETRO DEPOT LTDA	168	55.798.780/0001-59	3.696,67	3.049,00	0,99	Sim
8 ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS	612	16.779.255/0003-04	3.696,00	3.075,00	0,85	Sim
9 E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO	997	47.756.514/0001-35	3.696,67	3.696,67	20,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS	144	43.032.418/0001-93	3.500,00	3.500,00		Sim
COMERCIO DE ARTIGOS DE	692	06.165.903/0001-09	3.650,00	3.650,00	4,2857	Sim
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	625	51.659.136/0001-49	3.696,67	3.696,67	1,2786	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 09:01:52 AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MAN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



Assinado por: 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ACF7-F52B-9CEF-4B60 e informe o código ACF7-F52B-9CEF-4B60



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2565
Ano 2025
Página 7 de 8

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 08 de Maio de 2025

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELGIN Modelo: ECO DREAM INVERTER FRIO WI-FI

Descrição: AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE DESCRICAO Instalação do Ar-Condicionado: Split Tecnologia do Compressor: Inverter Capacidade de Refrigeração: 24.000 Btus Tamanho do Ambiente: 27-42m2 Ciclo: Frio Eficiência Energética: Classe A Modos de Operação: Refrigeração, Desumidificação, Ventilação, Temporizador, Reinício Automático, Modo Turbo Conectividade: Com Timer , Botão Liga e Desliga, Auto Diagnostico, Resfriamento Turbo , Inicialização de baixa tensão, Assistente Virtual, Wi-fi Filtro: Múltiplo Tipo de Gás Refrigerante : R32 Saída de Ar: Vertical Material da Serpentina: Tubo de cobre com aleta de alumínio + proteção BLUE FIN Material: P

Quantidade: 1 Valor Unit.: 5.300,00 Valor Total: 5.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	775	37.266.583/0001-07	6.700,00	5.300,00		Sim
2 ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS	703	16.779.255/0003-04	6.723,00	5.667,00	6,92	Sim
3 HANCOR ENGENHARIA LTDA	555	49.368.539/0001-97	6.726,30	5.677,00	0,18	Sim
4 ELETRO DEPOT LTDA	887	55.798.780/0001-59	6.723,33	5.699,00	0,39	Sim
5 M R RODRIGUES - MP STUDIO	693	11.314.444/0001-18	6.700,00	6.100,00	7,04	Sim
6 CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	384	39.581.101/0001-39	6.723,33	6.723,33	10,22	Sim
7 E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO	806	47.756.514/0001-35	6.723,33	6.723,33	0,00	Sim
8 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO	165	09.126.402/0001-01	6.723,33	6.723,33	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS	233	43.032.418/0001-93	6.700,00	6.700,00		Sim
COMERCIO DE ARTIGOS DE	136	06.165.903/0001-09	6.700,00	6.700,00	0,0000	Sim
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	022	51.659.136/0001-49	6.723,33	6.723,33	0,3482	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Gerado em: 08/05/2025 09:01:52

2 de 9

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ACF7-F52B-8CEF-4B60> e informe o código ACF7-F52B-8CEF-4B60





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACF7-F52B-8CEF-4B60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 08/05/2025 10:27:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ACF7-F52B-8CEF-4B60>

Proc. Administrativo 26- 1.252/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/05/2025 às 08:36:46

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 27- 1.252/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/05/2025 às 08:51:40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025.

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_047_2025_LOTUS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	09/05/2025 08:52:09	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
	09/05/2025 08:54:44	1Doc	LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ 37.266.5...
Ulisses Gomes Rech	09/05/2025 08:55:41	1Doc	ULISSES GOMES RECH CPF 108.XXX.XXX-08
Moisés Jose de Andrade	09/05/2025 09:05:14	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
João Pedro Juliani Verolla...	09/05/2025 09:25:58	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0FC1-B214-359E-D7D5**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N°055/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, com sede a Av. Curitiba, 65, Centro, nesta cidade de Rio Bom – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, denominado **CONTRATANTE**. E de outro lado, a empresa: **LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Bélgica, 1345, CEP: 86046280 - LONDRINA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37266583000107, neste ato representada por seu representante legal o Senhor NIKOLAS ALVES NOGUEIRA LUDWIG, brasileiro, empresário, Solteiro, natural de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, nascido em 01 de Dezembro de 1995, residente e domiciliado na Rua Claudionor Reis, Jardim Piza, Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86041-810, portador da Carteira Nacional de habilitação (CNH) nº 06110586737 do RG 9683400-4 SESP/PR e do CPF/MF nº. 090.281.039-10, a seguir denominada **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Ata de registro de preços, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO N° 023/2025**, nos termos da Lei n.º 14.133/21, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

1.1 – Objeto da Contratação:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
-------------	------------------	--------------------------	-------------------	--------------	-----------------------------	--------------------

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0FC1-B214-359E-D7D5> e informe o código 0FC1-B214-359E-D7D5





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE DESCRICAÇÃO Tipo: Split Capacidade: 12.000 BTUs Ciclo Frio Modos de operação: Automático, refrigeração, desumidificação e ventilação Compressor: Inverter Gás refrigerante: R-32 Serpentina: Cobre Filtro: Sim Nível de ruído: Baixo Swing: Sim Turbo: Sim Sleep: Sim Wi-Fi: Sim Comando de voz: Não Desumidificação: Sim Altura: Evaporadora: 27,5 cm Condensadora: 54,5 cm Largura: Evaporadora: 83,5 cm Condensadora: 42,5 cm Profundidade: Evaporadora: 20 cm Condensadora: 42 cm Peso: Evaporadora: 8 kg Condensadora: 20 kg Eficiência energética: A Potência: 1080W Frequência: 60 Hz Origem: Nacional Garantia: 60 Meses Prazo de Garantia: Compressor: 10 anos (3 meses de garantia legal e mais 117 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Demais peças: 5 anos (3 meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)	Unidade	12	ELGIN	2.680,00	32.160,00
---	---	---------	----	-------	----------	-----------

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0FC1-B214-359E-D7D5> e informe o código 0FC1-B214-359E-D7D5





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE DESCRICAÇÃO Instalação do Ar-Condicionado: Split Tecnologia do Compressor: Inverter Capacidade de Refrigeração: 24.000 Btus Tamanho do Ambiente: 27-42m2 Ciclo: Frio Eficiência Energética: Classe A Modos de Operação: Refrigeração, Desumidificação, Ventilação, Temporizador, Reinício Automático, Modo Turbo Conectividade: Com Timer , Botão Liga e Desliga, Auto Diagnostico, Resfriamento Turbo , Inicialização de baixa tensão, Assistente Virtual, Wi-fi Filtro: Múltiplo Tipo de Gás Refrigerante : R32 Saída de Ar: Vertical Material da Serpentina: Tubo de cobre com aleta de alumínio + proteção BLUE FIN Material: Plástico ABS + Chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva Voltagem: 220V Tipo de Tomada: 20A Frequência: 60Hz Cor: Branco Certificado Homologado pela Anatel Certificado Homologado pela Inmetro Peso do Produto: 43,5kg Peso do Produto com Embalagem: 50kg Dimensões do Produto: Largura: 158,8cm Altura: 73,6cm Profundidade: 96,3cm Dimensões do Produto com Embalagem: Largura: 171,3cm Altura: 96,9cm Profundidade: 102cm	Unidade	1	ELGIN	5.300,00	5.300,00
TOTAL GERAL					R\$ 37.460,00	

R\$ 37.460,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Edital de Pregão Eletrônico;

1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

A da Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser conforme solicitação do Município, a partir da assinatura do contrato sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado no Município de Rio Bom/PR.

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser conforme solicitação do Município, a partir da assinatura do contrato sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado no Município de Rio Bom/PR.

A entrega e instalação deverá ser no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação do órgão municipal.

A empresa vencedora deverá prestar garantia e manutenção contra defeitos de instalação por um período de 12 (doze) meses a partir da instalação do objeto, não eximindo a prestar garantia de fábrica, conforme descrito em tabela abaixo.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I -provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II -definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

V - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

VI - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

Os serviços deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

As especificações deverão estar de acordo com as Leis e Normativas Vigentes quanto à fabricação; tecnologia; exportação e comercialização de equipamentos, reguladas e aprovadas pelos Órgãos Competentes (**INMETRO ou Órgão de controle de Medidas equivalente**).

§ 1º – A qualidade dos serviços, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 2º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O valor global desta da Ata de registro de preços é de **R\$ 37.460,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais)**.

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado no prazo de 30 trinta dias após o recebimento de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

§ 1º - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

§ 1º - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 1º - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 1º - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

§ 1º - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§ 1º - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 1º - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas nesta da Ata de registro de preços:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente Ata de registro de preços, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata de registro de preços;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata de registro de preços;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução da Ata de registro de preços;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de registro de preços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas nesta Ata de registro de preços:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;
- II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/21;
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

Conforme termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou execução da ata de registro de preços;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Ata de registro de preços, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

I. moratória de 3% (três por cento) do valor da ata de registro de preços.

II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto;

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste Ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

§ 3º - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

§ 4º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

§ 5º - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 6º - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 7º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para o Contratante;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 8º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e ata de registro de preços da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 9º - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Ata de registro de preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

§ 10º - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

§ 11º - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

A ata de registro de preços se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§ 1º - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação da ata de registro de preços.

§ 2º - Quando a não conclusão da ata de registro de preços referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- I. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- II. Poderá a Administração optar pela extinção da ata de registro de preços e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1388	03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.34.00.00	0
550	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1389	07.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.34.00.00	0
1045	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1390	08.0108.24400112.050.000.4.4.90.52.34.00.00	0
648	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1301	09.0426.78200292.060.000.4.4.90.52.34.00.00	0
733	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.05.00.00	0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1391	12.0327.81200302.072.000.4.4.90.52.34.00.00	0
665	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1393	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.34.00.00	3495
1394	06.0110.30100142.032.000.3.3.90.39.05.00.00	3495

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos atos de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preços.

§ 2º - Registros que não caracterizam alteração da ata de registro de preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria nº 021/2025.

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento da ata de registro de preços, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na presente ata de registro de preços, na Lei Federal nº 14.133/21.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de ata de registro de preços;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do ata de registro de preços.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em vias, na presença das testemunhas abaixo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Rio Bom, 09 de maio de 2025.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

Nikolas Alves Nogueira Ludwig

Representante Legal

LOTUS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Contratada

Ulisses Gomes Rech

Fiscal de Contrato

Letícia Ponciano Mello

CPF n. 071.424.945-90

Testemunha

João Pedro Juliani Verolla

CPF n. 086.984.999-96

Testemunha

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0FC1-B214-359E-D7D5> e informe o código 0FC1-B214-359E-D7D5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FC1-B214-359E-D7D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 09/05/2025 08:52:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (CNPJ 37.266.583/0001-07) em 09/05/2025 08:54:42
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ULISSES GOMES RECH (CPF 108.XXX.XXX-08) em 09/05/2025 08:55:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/05/2025 09:05:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 09/05/2025 09:25:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0FC1-B214-359E-D7D5>

Proc. Administrativo 28- 1.252/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/05/2025 às 08:53:18

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_047_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, com sede a Av. Curitiba, 65, Centro, nesta cidade de Rio Bom – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, denominado **CONTRATANTE**. E de outro lado, a empresa: **LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Bélgica, 1345, CEP: 86046280 - LONDRINA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37266583000107, neste ato representada por seu representante legal o Senhor NIKOLAS ALVES NOGUEIRA LUDWIG, brasileiro, empresário, Solteiro, natural de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, nascido em 01 de Dezembro de 1995, residente e domiciliado na Rua Claudionor Reis, Jardim Piza, Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86041-810, portador da Carteira Nacional de habilitação (CNH) nº 06110586737 do RG 9683400-4 SESP/PR e do CPF/MF nº. 090.281.039-10, a seguir denominada **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Ata de registro de preços, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**, nos termos da Lei n.º 14.133/21, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

1.1 – Objeto da Contratação:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0FC1-B214-359E-D7D5> e informe o código UFC1-B214-359E-D7D5





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	<p>AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE</p> <p>DESCRICAÇÃO</p> <p>Tipo: Split</p> <p>Capacidade: 12.000 BTUs</p> <p>Ciclo Frio</p> <p>Modos de operação: Automático, refrigeração, desumidificação e ventilação</p> <p>Compressor: Inverter</p> <p>Gás refrigerante: R-32</p> <p>Serpentina: Cobre</p> <p>Filtro: Sim</p> <p>Nível de ruído: Baixo</p> <p>Swing: Sim</p> <p>Turbo: Sim</p> <p>Sleep: Sim</p> <p>Wi-Fi: Sim</p> <p>Comando de voz: Não</p> <p>Desumidificação: Sim</p> <p>Altura: Evaporadora: 27,5 cm Condensadora: 54,5 cm</p> <p>Largura: Evaporadora: 83,5 cm Condensadora: 42,5 cm</p> <p>Profundidade: Evaporadora: 20 cm Condensadora: 42 cm</p> <p>Peso: Evaporadora: 8 kg Condensadora: 20 kg</p> <p>Eficiência energética: A</p> <p>Potência: 1080W</p> <p>Frequência: 60 Hz</p> <p>Origem: Nacional</p> <p>Garantia: 60 Meses</p> <p>Prazo de Garantia: Compressor: 10 anos (3 meses de garantia legal e mais 117 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)</p> <p>Demais peças: 5 anos (3 meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)</p>	Unidade	12	ELGIN	2.680,00	32.160,00
---	---	---------	----	-------	----------	-----------

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LOTUS MATERIAS ELETRICOS LTDA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0FC1-B214-359E-D7D5> e informe o código 0FC1-B214-359E-D7D5





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2566
Ano 2025
Página 6 de 18

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2	<p>AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE DESCRICAO</p> <p>Instalação do Ar-Condicionado: Split</p> <p>Tecnologia do Compressor: Inverter</p> <p>Capacidade de Refrigeração: 24.000 Btus</p> <p>Tamanho do Ambiente: 27-42m2</p> <p>Ciclo: Frio</p> <p>Eficiência Energética: Classe A</p> <p>Modos de Operação: Refrigeração, Desumidificação, Ventilação, Temporizador, Reinício Automático, Modo Turbo</p> <p>Conectividade: Com Timer , Botão Liga e Desliga, Auto Diagnostico, Resfriamento Turbo , Inicialização de baixa tensão, Assistente Virtual, Wi-fi</p> <p>Filtro: Múltiplo</p> <p>Tipo de Gás Refrigerante : R32</p> <p>Saída de Ar: Vertical</p> <p>Material da Serpentina: Tubo de cobre com aleta de alumínio + proteção BLUE FIN</p> <p>Material: Plástico ABS + Chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva</p> <p>Voltagem: 220V Tipo de Tomada: 20A</p> <p>Frequência: 60Hz</p> <p>Cor: Branco</p> <p>Certificado Homologado pela Anatel</p> <p>Certificado Homologado pela Inmetro</p> <p>Peso do Produto: 43,5kg</p> <p>Peso do Produto com Embalagem: 50kg</p> <p>Dimensões do Produto: Largura: 158,8cm</p> <p>Altura: 73,6cm</p> <p>Profundidade: 96,3cm</p> <p>Dimensões do Produto com Embalagem: Largura: 171,3cm</p> <p>Altura: 96,9cm</p> <p>Profundidade: 102cm</p>	Unidade	1	ELGIN	5.300,00	5.300,00
TOTAL GERAL						R\$ 37.460,00

R\$ 37.460,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais)

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LOTUS MATERIAS ELETRICOS LTDA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0FC1-B214-359E-D7D5> e informe o código 0FC1-B214-359E-D7D5

3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Edital de Pregão Eletrônico;

1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

A da Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser conforme solicitação do Município, a partir da assinatura do contrato sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado no Município de Rio Bom/PR.

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser conforme solicitação do Município, a partir da assinatura do contrato sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado no Município de Rio Bom/PR.

A entrega e instalação deverá ser no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação do órgão municipal.

A empresa vencedora deverá prestar garantia e manutenção contra defeitos de instalação por um período de 12 (doze) meses a partir da instalação do objeto, não eximindo a prestar garantia de fábrica, conforme descrito em tabela abaixo.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I -provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II -definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

V - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

VI - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

Os serviços deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LOTUS MATERIAS ELETRICOS LTDA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0FC1-B214-359E-D7D5> e informe o código 0FC1-B214-359E-D7D5





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

As especificações deverão estar de acordo com as Leis e Normativas Vigentes quanto à fabricação; tecnologia; exportação e comercialização de equipamentos, reguladas e aprovadas pelos Órgãos Competentes (**INMETRO ou Órgão de controle de Medidas equivalente**).

§ 1º – A qualidade dos serviços, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 2º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O valor global desta da Ata de registro de preços é de **R\$ 37.460,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais)**.

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado no prazo de 30 trinta dias após o recebimento de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

§ 1º - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

§ 1º - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 1º - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 1º - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LOTUS MATERIAS ELETRICAS LTDA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/0FC1-B214-359E-D7D5> e informe o código 0FC1-B214-359E-D7D5





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

§ 1º - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§ 1º - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 1º - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas nesta da Ata de registro de preços:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente Ata de registro de preços, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata de registro de preços;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata de registro de preços;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução da Ata de registro de preços;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de registro de preços;

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LOTUS MATERIAS ELETRICOS LTDA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0FC1-B214-359E-D7D5> e informe o código 0FC1-B214-359E-D7D5





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas nesta Ata de registro de preços:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;
- II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/21;
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

Conforme termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou execução da ata de registro de preços;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LOTUS MATERIAS ELETRICOS LTDA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0FC1-B214-359E-D7D5> e informe o código 0FC1-B214-359E-D7D5





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Ata de registro de preços, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

I. moratória de 3% (três por cento) do valor da ata de registro de preços.

II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto;

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste Ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

§ 3º - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

§ 4º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

§ 5º - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 6º - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 7º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para o Contratante;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 8º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e ata de registro de preços da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LOTUS MATERIAS ELETRICOS LTDA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0FC1-B214-359E-D7D5> e informe o código 0FC1-B214-359E-D7D5





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 9º - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Ata de registro de preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

§ 10º - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

§ 11º - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

A ata de registro de preços se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§ 1º - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação da ata de registro de preços.

§ 2º - Quando a não conclusão da ata de registro de preços referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- I. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- II. Poderá a Administração optar pela extinção da ata de registro de preços e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1388	03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.34.00.00	0
550	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1389	07.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.34.00.00	0
1045	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1390	08.0108.24400112.050.000.4.4.90.52.34.00.00	0
648	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1301	09.0426.78200292.060.000.4.4.90.52.34.00.00	0
733	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.05.00.00	0

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LOTUS MATERIAS ELETRICOS LTDA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0FC1-B214-359E-D7D5> e informe o código 0FC1-B214-359E-D7D5





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1391	12.0327.81200302.072.000.4.4.90.52.34.00.00	0
665	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1393	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.34.00.00	3495
1394	06.0110.30100142.032.000.3.3.90.39.05.00.00	3495

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preços.

§ 2º - Registros que não caracterizam alteração da ata de registro de preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria nº 021/2025.

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento da ata de registro de preços, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na presente ata de registro de preços, na Lei Federal nº 14.133/21.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LOTUS MATERIAS ELETRICOS LTDA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0FC1-B214-359E-D7D5> e informe o código 0FC1-B214-359E-D7D5





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de ata de registro de preços;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do ata de registro de preços.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em vias, na presença das testemunhas abaixo.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LOTUS MATERIAS ELETRICOS LTDA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0FC1-B214-359E-D7D5> e informe o código 0FC1-B214-359E-D7D5





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Rio Bom, 09 de maio de 2025.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

Nikolas Alves Nogueira Ludwig

Representante Legal

LOTUS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Contratada

Ulisses Gomes Rech

Fiscal de Contrato

Letícia Ponciano Mello

CPF n. 071.424.945-90

Testemunha

João Pedro Juliani Verolla

CPF n. 086.984.999-96

Testemunha

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0FC1-B214-359E-D7D5> e informe o código 0FC1-B214-359E-D7D5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FC1-B214-359E-D7D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 09/05/2025 08:52:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (CNPJ 37.266.583/0001-07) em 09/05/2025 08:54:42
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ULISSES GOMES RECH (CPF 108.XXX.XXX-08) em 09/05/2025 08:55:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/05/2025 09:05:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 09/05/2025 09:25:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0FC1-B214-359E-D7D5>

Proc. Administrativo 2.360/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 12/05/2025 às 08:57:08

Setores (CC):

EXEC, SEAD, SEAD-DSI, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_047_2025_LOTUS_ASSINADA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, com sede a Av. Curitiba, 65, Centro, nesta cidade de Rio Bom – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, denominado **CONTRATANTE**. E de outro lado, a empresa: **LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Bélgica, 1345, CEP: 86046280 - LONDRINA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37266583000107, neste ato representada por seu representante legal o Senhor NIKOLAS ALVES NOGUEIRA LUDWIG, brasileiro, empresário, Solteiro, natural de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, nascido em 01 de Dezembro de 1995, residente e domiciliado na Rua Claudionor Reis, Jardim Piza, Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86041-810, portador da Carteira Nacional de habilitação (CNH) nº 06110586737 do RG 9683400-4 SESP/PR e do CPF/MF nº. 090.281.039-10, a seguir denominada **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Ata de registro de preços, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**, nos termos da Lei n.º 14.133/21, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

1.1 – Objeto da Contratação:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
-------------	------------------	--------------------------	-------------------	--------------	-----------------------------	--------------------

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0FC1-B214-359E-D7D5> e informe o código 0FC1-B214-359E-D7D5





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE DESCRICAÇÃO Tipo: Split Capacidade: 12.000 BTUs Ciclo Frio Modos de operação: Automático, refrigeração, desumidificação e ventilação Compressor: Inverter Gás refrigerante: R-32 Serpentina: Cobre Filtro: Sim Nível de ruído: Baixo Swing: Sim Turbo: Sim Sleep: Sim Wi-Fi: Sim Comando de voz: Não Desumidificação: Sim Altura: Evaporadora: 27,5 cm Condensadora: 54,5 cm Largura: Evaporadora: 83,5 cm Condensadora: 42,5 cm Profundidade: Evaporadora: 20 cm Condensadora: 42 cm Peso: Evaporadora: 8 kg Condensadora: 20 kg Eficiência energética: A Potência: 1080W Frequência: 60 Hz Origem: Nacional Garantia: 60 Meses Prazo de Garantia: Compressor: 10 anos (3 meses de garantia legal e mais 117 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Demais peças: 5 anos (3 meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)	Unidade	12	ELGIN	2.680,00	32.160,00
---	---	---------	----	-------	----------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE DESCRICAÇÃO Instalação do Ar-Condicionado: Split Tecnologia do Compressor: Inverter Capacidade de Refrigeração: 24.000 Btus Tamanho do Ambiente: 27-42m2 Ciclo: Frio Eficiência Energética: Classe A Modos de Operação: Refrigeração, Desumidificação, Ventilação, Temporizador, Reinício Automático, Modo Turbo Conectividade: Com Timer , Botão Liga e Desliga, Auto Diagnostico, Resfriamento Turbo , Inicialização de baixa tensão, Assistente Virtual, Wi-fi Filtro: Múltiplo Tipo de Gás Refrigerante : R32 Saída de Ar: Vertical Material da Serpentina: Tubo de cobre com aleta de alumínio + proteção BLUE FIN Material: Plástico ABS + Chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva Voltagem: 220V Tipo de Tomada: 20A Frequência: 60Hz Cor: Branco Certificado Homologado pela Anatel Certificado Homologado pela Inmetro Peso do Produto: 43,5kg Peso do Produto com Embalagem: 50kg Dimensões do Produto: Largura: 158,8cm Altura: 73,6cm Profundidade: 96,3cm Dimensões do Produto com Embalagem: Largura: 171,3cm Altura: 96,9cm Profundidade: 102cm	Unidade	1	ELGIN	5.300,00	5.300,00
TOTAL GERAL					R\$ 37.460,00	

R\$ 37.460,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Edital de Pregão Eletrônico;

1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

A da Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser conforme solicitação do Município, a partir da assinatura do contrato sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado no Município de Rio Bom/PR.

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser conforme solicitação do Município, a partir da assinatura do contrato sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado no Município de Rio Bom/PR.

A entrega e instalação deverá ser no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação do órgão municipal.

A empresa vencedora deverá prestar garantia e manutenção contra defeitos de instalação por um período de 12 (doze) meses a partir da instalação do objeto, não eximindo a prestar garantia de fábrica, conforme descrito em tabela abaixo.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I -provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II -definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

V - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

VI - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

Os serviços deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

As especificações deverão estar de acordo com as Leis e Normativas Vigentes quanto à fabricação; tecnologia; exportação e comercialização de equipamentos, reguladas e aprovadas pelos Órgãos Competentes (**INMETRO ou Órgão de controle de Medidas equivalente**).

§ 1º – A qualidade dos serviços, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 2º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O valor global desta da Ata de registro de preços é de **R\$ 37.460,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais)**.

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado no prazo de 30 trinta dias após o recebimento de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

§ 1º - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

§ 1º - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 1º - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 1º - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

§ 1º - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§ 1º - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 1º - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas nesta da Ata de registro de preços:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente Ata de registro de preços, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;
- IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata de registro de preços;
- X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata de registro de preços;
- XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;
- XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução da Ata de registro de preços;
- XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de registro de preços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas nesta Ata de registro de preços:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;
- II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/21;
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

Conforme termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou execução da ata de registro de preços;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Ata de registro de preços, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

I. moratória de 3% (três por cento) do valor da ata de registro de preços.

II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto;

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste Ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

§ 3º - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

§ 4º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

§ 5º - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 6º - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 7º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para o Contratante;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 8º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e ata de registro de preços da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 9º - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Ata de registro de preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

§ 10º - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

§ 11º - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

A ata de registro de preços se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§ 1º - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação da ata de registro de preços.

§ 2º - Quando a não conclusão da ata de registro de preços referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- I. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- II. Poderá a Administração optar pela extinção da ata de registro de preços e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1388	03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.34.00.00	0
550	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1389	07.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.34.00.00	0
1045	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1390	08.0108.24400112.050.000.4.4.90.52.34.00.00	0
648	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1301	09.0426.78200292.060.000.4.4.90.52.34.00.00	0
733	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.05.00.00	0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1391	12.0327.81200302.072.000.4.4.90.52.34.00.00	0
665	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1393	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.34.00.00	3495
1394	06.0110.30100142.032.000.3.3.90.39.05.00.00	3495

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos atos de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preços.

§ 2º - Registros que não caracterizam alteração da ata de registro de preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria nº 021/2025.

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento da ata de registro de preços, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na presente ata de registro de preços, na Lei Federal nº 14.133/21.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0FC1-B214-359E-D7D5> e informe o código 0FC1-B214-359E-D7D5





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de ata de registro de preços;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do ata de registro de preços.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em vias, na presença das testemunhas abaixo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Rio Bom, 09 de maio de 2025.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

Nikolas Alves Nogueira Ludwig

Representante Legal

LOTUS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Contratada

Ulisses Gomes Rech

Fiscal de Contrato

Letícia Ponciano Mello

CPF n. 071.424.945-90

Testemunha

João Pedro Juliani Verolla

CPF n. 086.984.999-96

Testemunha

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0FC1-B214-359E-D7D5> e informe o código 0FC1-B214-359E-D7D5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FC1-B214-359E-D7D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 09/05/2025 08:52:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (CNPJ 37.266.583/0001-07) em 09/05/2025 08:54:42
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ULISSES GOMES RECH (CPF 108.XXX.XXX-08) em 09/05/2025 08:55:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/05/2025 09:05:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 09/05/2025 09:25:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0FC1-B214-359E-D7D5>

Proc. Administrativo 29- 1.252/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 12/05/2025 às 08:58:21

Setores (CC):

EXEC, SEAD, SEAD-DSI

—

Leticia Ponciano Mello